



ESTADO DA BAHIA

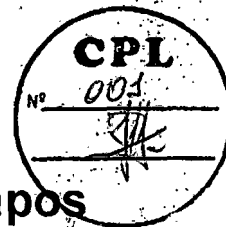
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

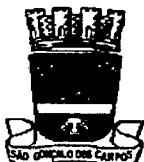
Nº. 025/2015
CARTA - CONVITE CC002/2015

06/03/2015



Maria Lúcia Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA 025/2015

DA: Diretoria Administrativa

PARA: Sr. Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal)

ASSUNTO: Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum)

Exmº. Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade da Câmara Municipal para aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum) para servir ao veículo locado a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

OBS: O custo estimado da aquisição importa no valor de R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Etanol	800	Lt	2,40	1.920,00
2	Gasolina Comum	6.000	Lt	3,44	20.640,00
TOTAL GERAL				R\$	22.560,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar desses combustíveis para atender ao veículo locado por esta Casa Legislativa para o exercício de 2015.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.

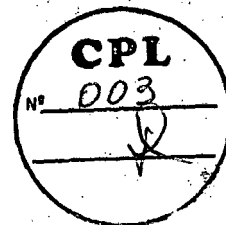

José Carlos Dalto Pinto
Diretor Administrativo

POSTO TALISMÃ

GALVÃO & AFFONSECA LTDA

TEL.: (75) 3246-1244/3246-1364

RODOVIA BA 502 KM 14,3 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ 33.805.656/0001-30 INSC. ESTADUAL 26.242.284-NO



RAZÃO SOCIAL	GALVÃO & AFFONSECA LTDA		
ENDEREÇO	ROD. BA 502 , KM 14,3		
TELEFONE	(75) 32461244 , (75) 32461364		
CNPJ	33.805.656/0001-30	INSC. ESTADUAL: 26.242.284	

COTAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

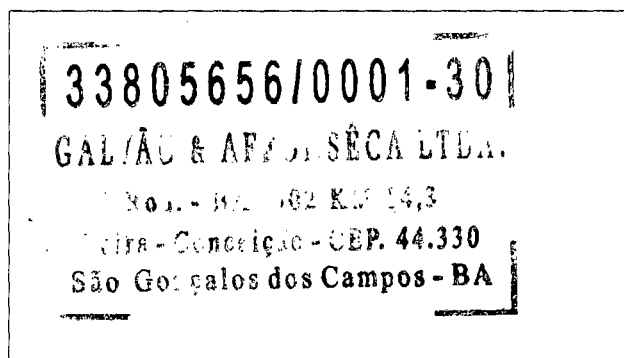
QUANT.	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. TOTAL
6.000 litros	GASOLINA COMUM	R\$ 3,40	R\$ 20,400.00
800 litros	ETANOL	R\$ 2,39	R\$ 1,912.00
Valor Total			R\$ 22,312.00

VALIDADE : MINIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA

São Gonçalo dos Campos - Ba ., 05 de março de 2015

Galvão & Affonseca Ltda.

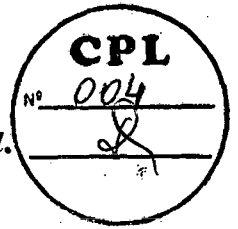


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 186.186

Silva & Oliveira Comercio de Combustíveis Ltda.

Conceição da Feira- Ba Rod Ba 502 km 06, SN

CNPJ: 11.683.873/0001-62 Cep. 44320-000



RAZÃO SOCIAL	Silva & Oliveira Comercio de Combustíveis Ltda.	
ENDEREÇO	Rod Ba 502 km 06, Pinheiro	
CNPJ	11.683.873/0001-62	Insc. 86.130.679

COTAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL
6.000 litros	GASOLINA COMUM	R\$ 3,44	R\$ 20, 640.00
800 litros	ETANOL	R\$ 2,40	R\$ 1 920.00
Valor Total			R\$ 22, 560.00

VALIDADE: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Conceição da feira – Ba 06 de março de 2015

Silva & Oliveira

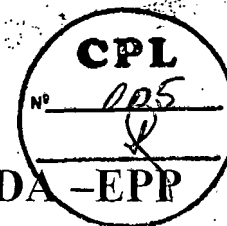
Silva & Oliveira Comercio de Combustíveis Ltda.

11.683.873/0001-62

INSC. EST. 05.130.679-PP
SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

ROD. BA 502, SN - KM 06
PINHEIRO - CEP. 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TCM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -EPP

CNPJ: 34.431.031/0001-19

**AV. EDUARDO FROES DA MOTA 1197 SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA - BA CEP 44050-220**



RAZÃO SOCIAL	J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -EPP		
ENDEREÇO	AV. EDUARDO FROES DA MOTA, 1197 - Sta. Mônica - Feira de Santana - Ba, CEP, 44078/015.		
CNPJ	34.431.031/0001-19	INSC. ESTADUAL: 030396108	

**COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

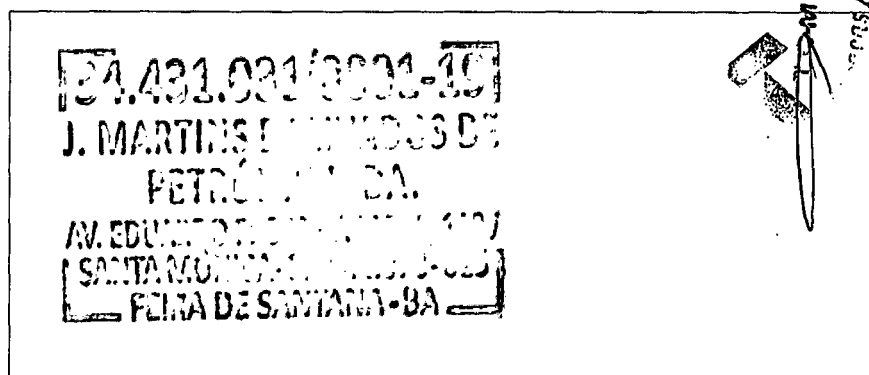
QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6.000 litros	GASOLINA COMUM	R\$ 3,46	R\$ 20,760.00
800 litros	ETANOL	R\$ 2,42	R\$ 1,936.00
Valor Total			R\$ 22,696.00

Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: À vista.

Feira de Santana - Ba. 05 de março 2015


J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -EPP





ESTADO DA BAHIA

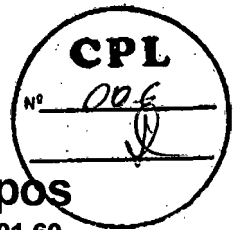
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Presidente da Câmara

PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE

- 2- SETOR JURÍDICO

- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto (Diretor Administrativo) o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista:

a) À indicação de recursos de ordem orçamentária através da Srª Ana Gloria Dias da Costa (Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;

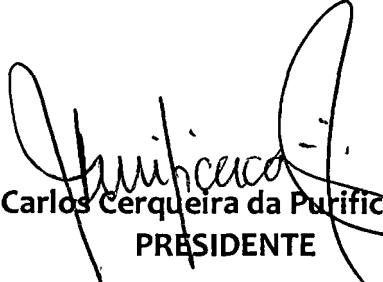
b) À elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

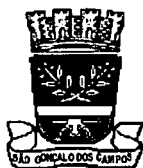
d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 09 de março de 2015.

Atenciosamente,


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE


CM VISTO
LUIZ GSA-F. Vasconcelos
166



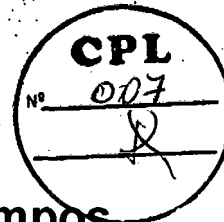
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Setor de Contabilidade

PARA: Setor Jurídico

Senhor Advogado,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas de que trata este processo, no valor total estimado em **R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, que serão realizadas exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2015, nesta última da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de consumo	00

1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2015;

2 – A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário da execução indireta, menor preço dos produtos multiplicado pelo quantitativo, finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 09 de março de 2015.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade


VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Ord. 180.166

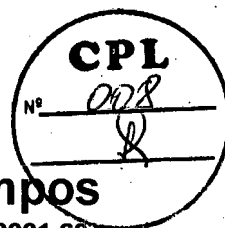


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.brDo: Setor Jurídico

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e Gasolina comum), no valor estimado em R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), para abastecimento do veículo locado, para atendimento das necessidades desta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do Sr. José Carlos Daltro Pinto/Diretor Administrativo e da Srª Ana Gloria Dias da Costa/Setor de Contabilidade, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária Anual de 2015 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 - Material de Consumo	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estou encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade "Carta Convite" objetivando os Serviços acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a MINUTA DO EDITAL/CONTRATO, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de Carta Convite, determinada em função do limite constante da Lei 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - Tipo Menor Preço Global. Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos, 10 de março de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica

TCM VISTO
por Glauco A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166



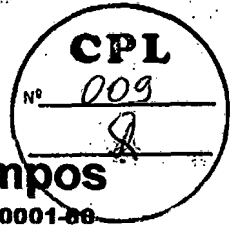
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-88

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: Comissão Permanente de Licitação

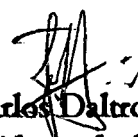
PARA: Carlos Cerqueira da Purificação – (Presidente da Câmara Municipal)

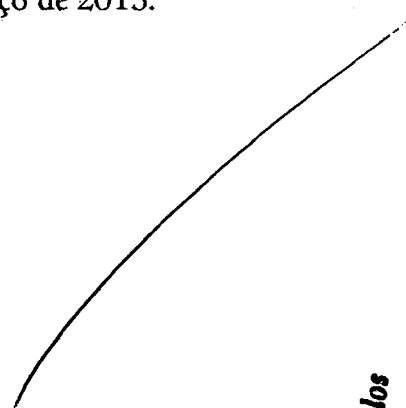
Senhor Presidente

Através do presente encaminho anexa a documentação referente ao processo para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), para abastecimento do veículo locado por esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, com valor global estimado em R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 025/2015, na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 11 de março de 2015.

Atenciosamente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



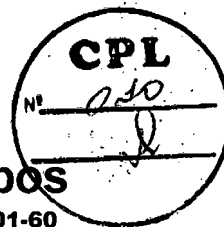
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



De: Carlos Cerqueira da Purificação

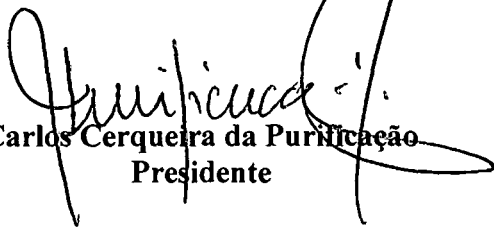
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Carta Convite, que tem por objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado por esta Casa Legislativa, para atender às necessidades laborais durante o exercício de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 13 de março de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

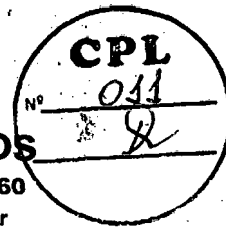

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO



Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o Processo Administrativo nº 025/2015, oriundo da Diretoria Administrativa contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico e parecer do assessor jurídico e as minutas do edital e contrato;
6. Autorização do Exmº. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo; e

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, José Carlos Daltro Pinto, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos - BA, 13 de março de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

EDITAL Nº 002/2015 CARTA CONVITE Nº CC002/2015

1 – PREAMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 13.226.584/0001-60 através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **26 de março de 2015**, Licitação na Modalidade **Carta Convite**, Edital o nº 002/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde estará recebendo até dia **26/03/2015**, às **15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para objeto a seguir identificado.

1.2- **REGÊNCIA LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.3- **MODALIDADE**: Convite.

1.4- **TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO**:- Menor Preço Global.

1.5- **DATA DA PUBLICAÇÃO**: 18/03/2015.

1.6- **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/03/2015 À 26/03/2015, até as 15h00.

1.7 - **DATA DE ABERTURA**: 26/03/2015

1.8 - **HORÁRIO**: 15h00.

1.2 - Integram este Edital de CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário para proposta de preço;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015.

3 – REGÊNCIA LEGAL

3.1 - Este Convite será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas subseqüentes alterações.

4 - DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 – Pelo presente, a Câmara Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento do veículo locado para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.



TOM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

4.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, até o dia 26/03/2015, às 15h00, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, BA, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, obedecendo as normas constantes deste convite, assim como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

4.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preço se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e respectivos subitens, juntamente com a segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

4.4 - Da documentação de habilitação Jurídica:

4.4.1 - O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

4.4.1.1 - Registro Comercial (firma individual) ou Contrato Social e suas alterações se for o caso;

4.4.1.2 - Documentos pessoais dos representantes e ou sócios da empresa (RG e CPF).

4.5 - Da documentação relativa à regularidade fiscal e técnica:

4.5.1 - O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:

4.5.1.1 - Cartão do CNPJ (antigo CGC);

4.5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);

4.5.1.3 - Certidão de Regularidade Fiscal - CRF (FGTS);

4.5.1.4 - Certidão Negativa de débitos - CND (Receita Federal)

4.5.1.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.5.1.8 - Certificado de Posto Revendedor - CPR.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá credenciar um representante legal, a ser habilitada, através de ofício encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - O fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do veículo locado a Câmara objeto dessa licitação iniciará mediante assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

6.2 – Os produtos serão em conformidade com o objeto dessa licitação.

6.3 – A Contratada emitirá a nota fiscal, correspondente ao fornecimento dos produtos, entregando-a no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que atestará o seu efetivo recebimento.

6.4- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção ou da devolução da mercadoria entregue, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - A Câmara Municipal não aceitará nenhum tipo de reajustamento de preço, tampouco utilizará critérios de atualização monetária de forma a aumentar o valor da proposta, salvo se por motivo técnico, devidamente comprovado, e aceito pela mesma.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento devido ao fornecedor será o valor apresentado na proposta vencedora, e será recebido através de depósito em conta corrente da empresa contratada ou através de cheque nominal a mesma, e será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários constantes do Orçamento da Unidade da Câmara Municipal para ocorrer exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

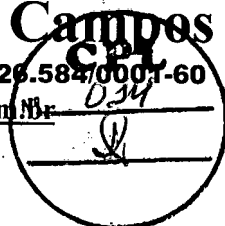
Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo	00

10 – DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas através deste instrumento convocatório e aquelas que tomarem conhecimento da sua realização, apresentando-se espontaneamente. As empresas que se apresentarem espontaneamente deverão ser previamente cadastradas junto a Câmara Municipal, devendo apresentar a documentação necessária;

10.2 – A presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

10.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço dar-se-á no dia 19/03/2015, às 15h00, na Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira s/n, São Gonçalo dos Campos - Bahia;



CM VOTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

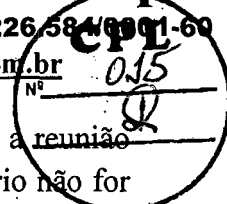
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



10.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela Comissão Permanente de Licitação;

10.5 - O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até a sua finalização;

10.6 - Os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e seus sub-itens, poderão ser apresentados original ou cópia autenticada ou cópia que será declarada autêntica à vista do original;

10.7 - DOS ENVELOPES

10.7.1 - Os documentos relativos aos itens 4.4 e 4.5 com seus sub-itens e anexo, constante deste Edital serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

10.8 - DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO 002/2015
CARTA CONVITE Nº. CC002/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.9 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.9.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no formulário constante nos anexos, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual contará os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO 002/2015
CARTA CONVITE Nº. CC002/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.9.2 - A proposta financeira deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**, como formulário intitulado **“Proposta de Preço”**, preenchido apenas no anverso sem emendas, rasuras, entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa;

10.9.3 - A proposta de preço deverá conter o nome ou razão social da empresa e endereço, com telefone, fax, número de inscrição no CNPJ (antigo CGC/MF), descrição do objeto licitado, com suas especificações, preço unitário e preço global; nome do responsável pela cotação, carimbo de CNPJ (antigo CGC/MF), da empresa; data e assinatura do responsável pela empresa proponente;

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

10.9.4 - No preço proposto na forma do subitem acima deverão estar inseridos todos os custos fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

11 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

1.1.1 - A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

1.1.2 - O julgamento da proposta será objetivo, definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL;

1.1.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

1.1.4 - Devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

1.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistências expressa ou após julgamento dos recursos interpostos;

1.1.6 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

1.1.7 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

1.1.8 - Deliberação do Presidente quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório a consequente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

1.1.9 - As sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes;

1.1.10- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;



TEM VISTO

Mo. s Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

11.1.11-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

11.1.12 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecimentos após o julgamento;

11.1.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.1.14 -No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666/93, e suas alterações;

11.1.15 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.1.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93;

11.1.17 - Na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

11.1.18 - A classificação das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima.

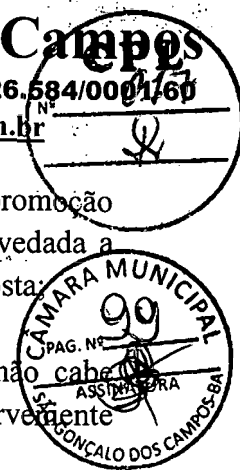
12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatorio da licitação.

12.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatorio, será designada nova data para realização do certame.

13 - DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO



CM VISTO
Ato das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

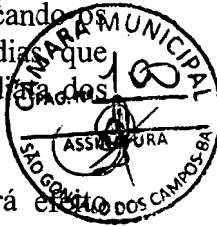
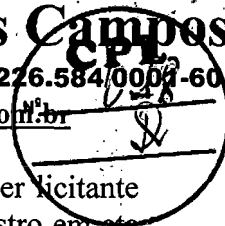
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



13.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão da CARTA CONVITE, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo presidente ao licitante vencedor;

13.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão, e se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Presidente o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

13.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara homologará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

13.8 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

13.9–Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

15– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirando dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no serviço.

15.2–Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentada na reunião de recebimento;

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

VISTO
Margarida das Graças A. F. Vasconcelos
Ed. 180.168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.684/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

15.4 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

15.5- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

15.6 - As informações e os esclarecimentos necessários ao integral conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário mencionado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou pelo fone/fax (75) 3246-1306;

15.7 - Conforme a Legislação em vigor, esta CARTA CONVITE poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada por qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, decorrente de motivos superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo Justificado.

15.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Sr. Presidente da Entidade, com o respectivo Assessoramento Jurídico, nos termos da legislação pertinente.

15.9- Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo dos Campos, 18 de Março de 2015.

José Carlos Daltro Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Glaucio Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica

CM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

OBS. CABEÇALHO COM TIMBRE DAS EMPRESAS (SE TIVER)

ANEXO I**PROPOSTA DE PREÇO**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES**CARTA CONVITE Nº CC002/2015**

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ Tel. (75) _____

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
01	Etanol	800	Litros		
02	Gasolina Comum	6.000	Litros		
TOTAL GLOBAL					

O valor global da proposta é de R\$. _____ (_____), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

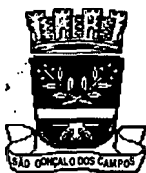
Forma de Pagamento: À vista.

Local, ____ de _____ de 2015.

EMPRESA PROPONENTE**CNPJ**

Carimbo do CNPJ

VISTO
Maria das Graças A. Vasconcelos
Cadastrada nº 180.166



ESTADO DA BAHIA

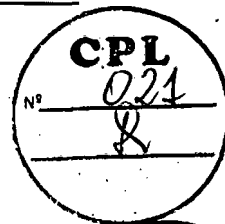
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**ANEXO II**
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento de materiais**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa _____, sediada na _____ BA., com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº _____ SSP - BA, inscrita no CPF - MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - Ba., tem entre si justo e contratado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto o **fornecimento de combustível (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado** a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no decorrer do exercício de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos combustíveis, objeto deste instrumento, deve obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integram o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC002/2015**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

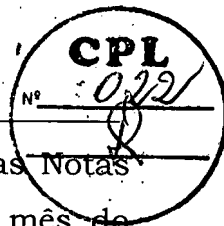
CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de R\$ R\$ _____), sendo faturado mensalmente conforme solicitações e as Notas Fiscais emitidas deverão ser pagas até o quinto dia subsequente ao mês do fornecimento.



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.



DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O Fornecimento dos produtos inicia-se a partir de ____ de ____ de 2015 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - A CONTRATANTE obriga-se a:

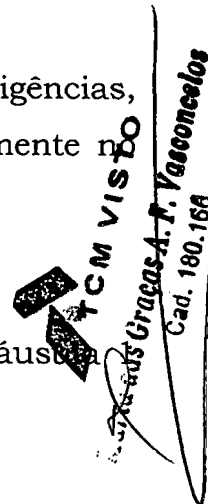
A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª - Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA





ESTADO DA BAHIA

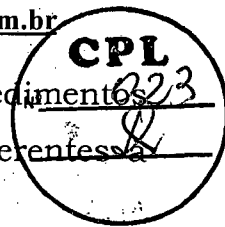
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

**DO FORO**

Cláusula 10ª - As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª - E por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, ____ de ____ de 2015.

Presidente da Câmara**Contratante****Contratada****Testemunhas:**

CPF:

CPF:

TCM VISTO
us Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 1º de 158



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

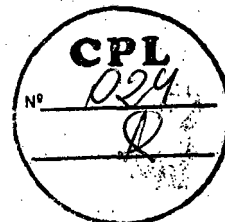
CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO



Ao
Presidente da Comissão de Licitação
São Gonçalo dos Campos - BA

Assunto: Credenciamento para a participação na **Carta Convite nº CC002/2015.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da **Licitação Carta Convite** em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local, *** de ***** de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

COM VISTO
Gracias A. P. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

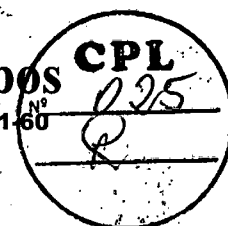
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

O Edital nº 002/2015 referente à Carta Convite nº CC002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no exercício de 2015, conforme especificações contidas no anexo I, parte integrante deste Edital e a minuta do Contrato (anexo II) encontram-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o parecer.

São Gonçalo dos Campos, Bahia, 18 de março de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.

Assessoria Jurídica



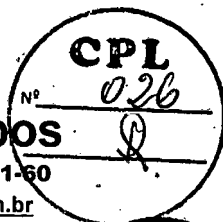
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CARTA CONVITE Nº CC002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

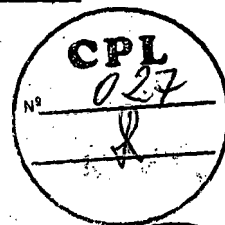
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **26 de março de 2015**, às **15h00**, a Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC002/2015**, Tipo menor Preço Global, para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para o abastecimento do veículo locado por esta Casa Legislativa, para atender às necessidades laborais durante o exercício de 2015. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA e os documentos de habilitação nos termos do **Edital nº 002/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 25 de março de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 18 de março 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL



Das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. CC002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. 002/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2015**, no dia **26 de março de 2015, às 15h00**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: Fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no decorrer do exercício de 2015, conforme especificações constantes do Edital.**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Câmara Municipal, sita à Av. Hanibal Pedreira, s/nº. - Centro, no período de **18 a 25/03/2015, das 08h00 às 12h00**. CPL, 18 de março de 2015. - José Carlos Daltro Pinto - Presidente CPL.

Obs. Certifico para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado n/data. São Gonçalo dos Campos, em 18 de março de 2015.



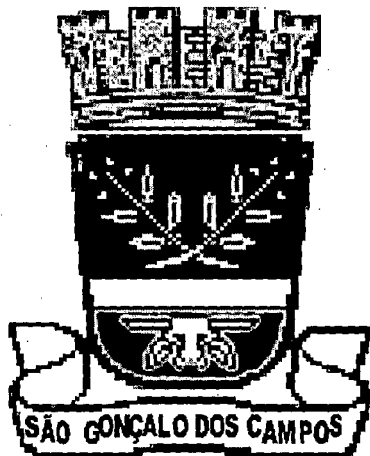
Maria das Graças A. E. Vasconcelos

Cad. 180.166

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 035 de 18 de março de 2015 - Pg. 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

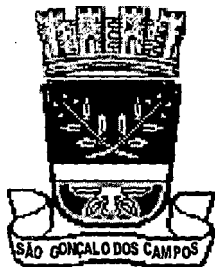
BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

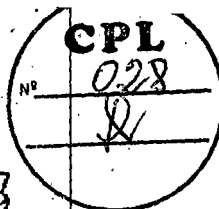
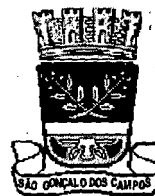
Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZO C SANTAGO
ME09366599000156

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

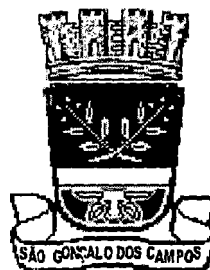


CARTA CONVITE Nº. 002/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2015**, no dia **26 de março de 2015, às 15h00**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no decorrer do exercício de 2015, conforme especificações constantes do Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Câmara Municipal, sita à Av. Hanibal Pedreira, s/nº. – Centro, no período de **18 a 25/03/2015, das 08h00 às 12h00**. CPL, 18 de março de 2015. – José Carlos

Daltro Pinto – Presidente CPL.



TCM VISTO
Mar. Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

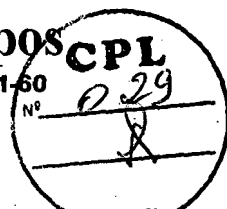
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos - BA., 18 de março de 2015



À

GALVAO & AFFONSECA LTDA - ME**CNPJ nº. 33.805.565/0001-30**

Rod. BA 502, S/N, KM 14,3, Feira/Conceição

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **26/03/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, propostas de preços para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 169.168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos - BA., 18 de março de 2015.

À

J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**CNPJ nº. 34.431.031/0001-19**

Av. Eduardo Froes da Mota, 1197 - Santa Mônica.

44.089-340. - Feira de Santana - BA.



Recb. do

18-03-2015

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **26/03/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, propostas de preços para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto**Presidente - CPL**Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188-188**[34.431.031/0001-19]****J. MARTINS DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA.****AV. EDUARDO FROES DA MOTA, 1197
SANTA MÔNICA-CEP. 44.078-015
FEIRA DE SANTANA-BA**



ESTADO DA BAHIA

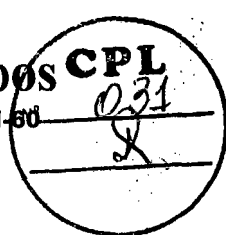
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA., 18 de março de 2015.



À

C.V.F Comercial de Combustíveis Ltda - EPP

CNPJ nº. 13.596.860/0001-81

Rua da Pavuna, nº 72, Centro

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **26/03/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, propostas de preços para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto

Presidente - CPL


13.596.860/0001-81
INSC. EST. 018.275.278-99
C. V. F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA DA PAVUNA, 72
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Marcos Vinícius A. F. Vasconcelos
Cadastrado nº 180.186



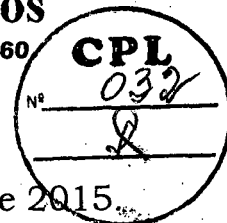
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos - BA., 18 de março de 2015.

À

SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**CNPJ nº. 11.683.873/0001-62**

Rod. BA 502, S/N, KM 06, Pinheiro

44.320-000 - Conceição da Feira - BA.

11.683.873/0001-62

INSC. EST. 86.130.679-PP

**SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

ROD. BA-502, S/N - KM 06

PINHEIRO - CEP. 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **26/03/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, propostas de preços para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto**Presidente - CPL**
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

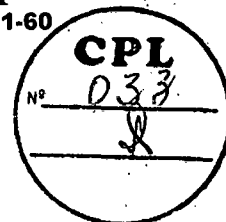


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de comprovação que o **EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE**, registrado sob nº. **002/2015**, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2015**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo e afixado no local de costume do Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos deste Município à disposição dos interessados e ao Público em Geral no período de **18 a 26/03/2015**.

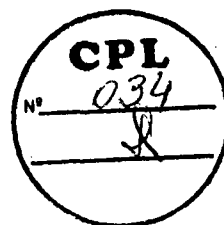
O referido é verdade, dato, dou fé e assino.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 26 de março de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

TCM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
OAB 188.168

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felippe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Gonçalo dos Campos (BA), portador do CPF nº 002.154.495-68, carteira de identidade nº 03843215-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, CEP 44062-600, Feira de Santana (BA).



Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), portadora do CPF nº 400.533.935-20, Carteira de identidade nº 218.293 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, CEP 44062-600, Feira de Santana (BA).

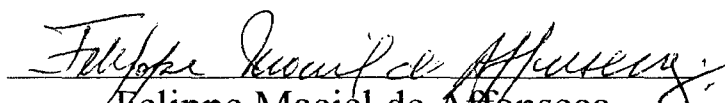
Únicos sócios componentes da sociedade limitada **Galvão & Affonseca Ltda**, com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30, resolvem, assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

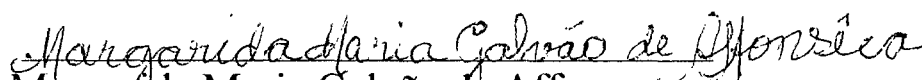
Primeira Cláusula – A atividade economica passa a ser o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

Segunda Cláusula - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 14 de março de 2012


Felippe Maciel de Affonseca

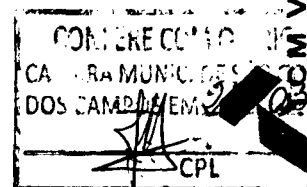

Margarida Maria Galvão de Affonseca



Junta Comercial do Estado da Bahia
FICOU O REGISTRO EM 22/03/2012 Nº 97179077
Protocolo: 12/078864-0, de 22/03/2012
Inscrição: 29 2 0087918 3
GALVÃO & AFFONSECA LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0059327

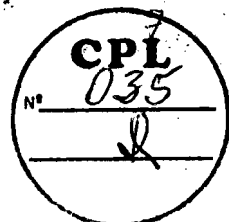


COM VISTO

Maria da F. Vasconcelos

30.180.166

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comendatário natural de São Gonçalo (BA), CPF nº 002.154.495-68, RG 03843215-34, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), e **Margarida Maria Galvão de Affonseca**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), CPF nº 400.535.935-20, RG nº 218.299, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), únicos sócios da Sociedade Limitada, **Galvão & Affonseca Ltda.**, com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA) registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **Galvão & Affonseca Ltda.**

Segunda Clausula – A sociedade tem a sua sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), CEP 44330-000.

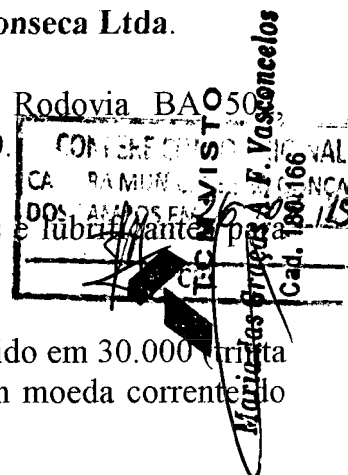
Terceira Cláusula – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

[Handwritten signatures of Felipe Maciel de Affonseca and Margarida Maria Galvão de Affonseca]



Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca: 28.500 quotas
Margarida Maria Galvão de Affonseca: 1.500 quotas

R\$ 28.500,00
R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

Sexta Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

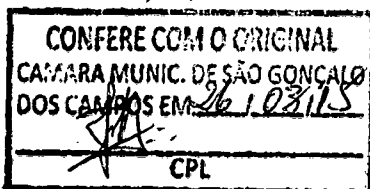
Décima Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

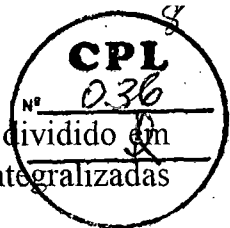
Décima Segunda Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula - O sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

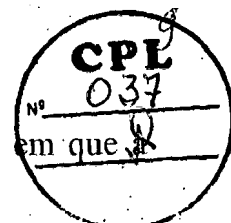


[Handwritten signatures]

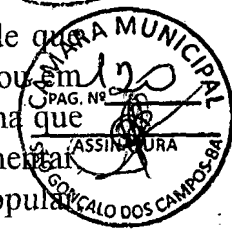


TCM VISTO
M. das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-186

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.



Décima Quinta Cláusula- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

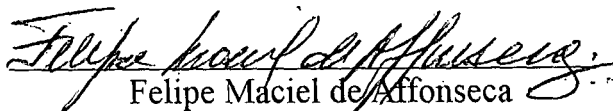


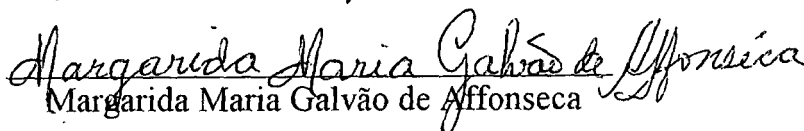
Décima Sexta Cláusula- A sociedade decidirá por escrito sobre assuntos que seriam objeto de reunião ou assembléia, por contar com menos de dez sócios, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

Décima Sétima Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

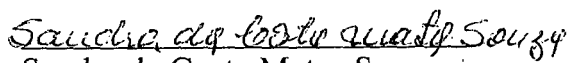
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais

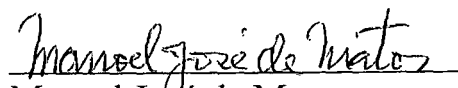
Feira de Santana, 18 de dezembro de 2003.

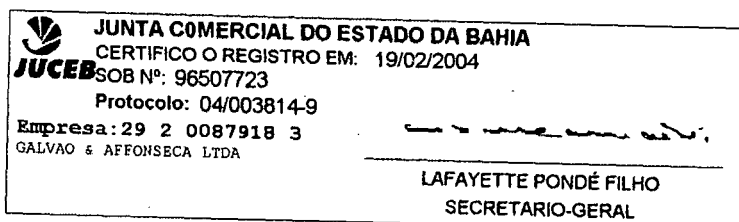
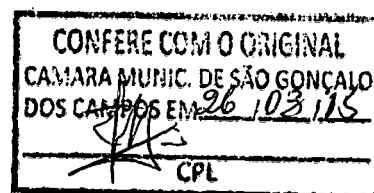

Felipe Maciel de Affonseca


Margarida Maria Galvão de Affonseca

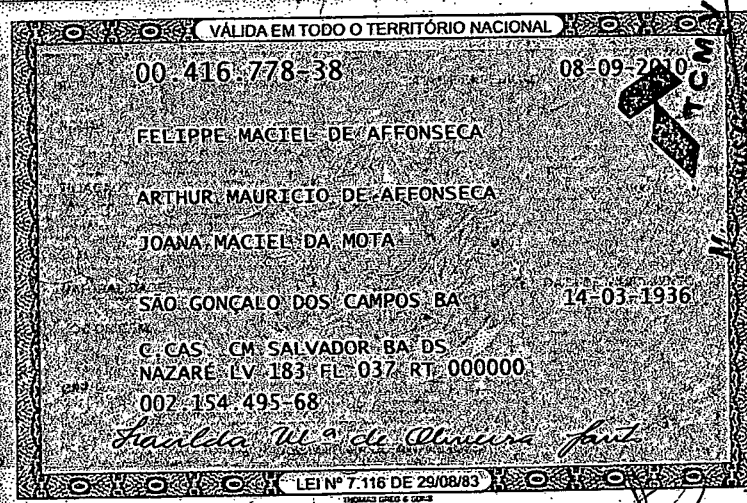
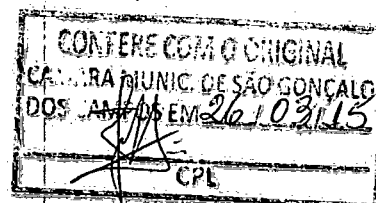
TESTEMUNHAS:


Sandra da Costa Matos Souza
RG - 1925453/96 SSP-BA.
CPF - 274.693.105-25

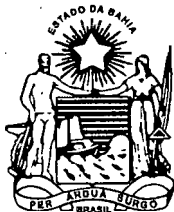

Manoel José de Matos
RG - 553.862 SSP-BA.
CPF - 005.986.235-15




Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.188

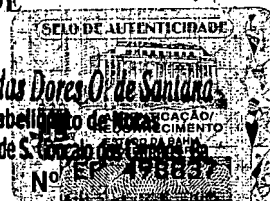
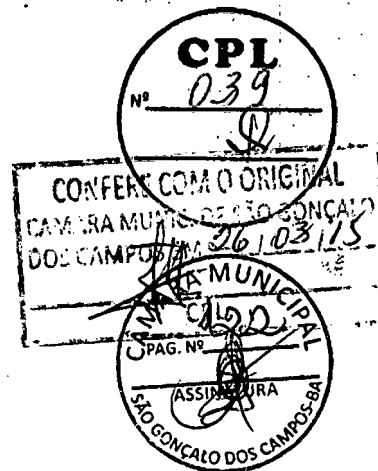


TCM VISTO
Gratias A. P. Vasconcelos
Cad. 100-118



PODER JUDICIÁRIO

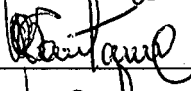
**COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO SEDE**



PRIMEIRO TRASLADO

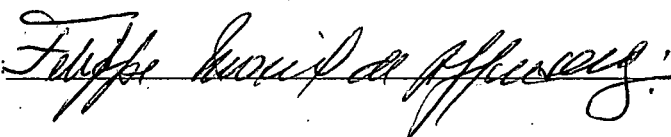
LIVRO Nº 035 FIS. 003 TERMO 11.145

PROCURAÇÃO PÚBLICA. Saibam quantos esta procuração virem, que aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012) nesta cidade e comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, neste cartório de notas, perante mim, Tabeleia Substituta, compareceu como outorgante: a empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.805.656/0001-30, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.879.183, sediada na Rodovia BA-502, Km 14,3, neste município, neste ato representada pelo sócio proprietário **FELIPE MACIEL DE AFFONSECA**, brasileiro, casado comerciante, portador da C.I. nº 00416778 38 SSP/BA, CPF- 002.154.495-68, residente e domiciliado na rua das Esmeraldas, nº 15, bairro Brasília, Feira de Santana-Bahia, de passagem por esta cidade; reconhecido como o próprio através da prova de identidade a amim exibida do que dou fé. Pelo representante da outorgante foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **VERA LUCIA DE AFFONSECA PEDREIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 1722315 66 SSP/BA, CPF- 261.946.195-20, residente e domiciliada na rua das Esmeraldas. 31, Brasília, na cidade de Feira de Santana-Bahia, a quem confere amplos e especiais poderes para representa-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, bancárias, especialmente perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A., agências desta cidade, podendo para tanto requerer, fazer declarações, assinar documentos, movimentar contas correntes, abrir contas, encerrar contas, requerer senhas, extratos e saldos, talões de cheques, emitir e endossar cheques, requerer cartão magnético, enfim, e tudo o mais praticar que necessário se faça ao fim a que esta se destina mesmo aqui não expresso. E assim como tudo dito, lavrei esta procuração de acordo com as declarações do representante da Outorgante, que depois de lida, achada conforme, aceita e assina perante mim, Tabeleia Substituta, Maria das Dores Oliveira de Santana, que digitei, subscrevo, dou fé e assino, em público e razo. Custas paga através do **DAJE Série 001 785516**. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º do art. 2156 do Novo Código Civil Brasileiro, com redação dada pela Lei 6952/81. São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2012.

Em testemunho  da verdade

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SANTANA
TABELIÃ DE NOTAS SUBSTITUTA**

OUTORGANTE:



Maria das Dores O. de Santana
Tabelionato de Notas
Comarca de S. Gonçalo dos Campos, Ba.
EXCM VISTO



PROIBIDO PLASTIFICAR

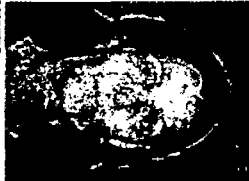
362023970



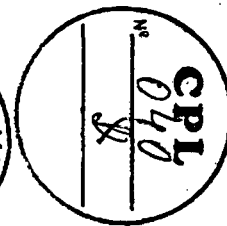
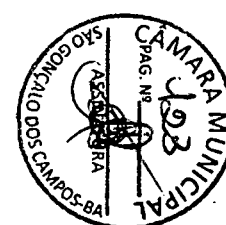
VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

362023970



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VERA LUCIA DE AFONSECA PEREIRA	
	
DOC. IDENTIFIC. / CPF / RG Nº	172231566 SSP BA
CPF	261.946.195-20
DATA NASCIMENTO	18/11/1962
RACIA	
PELDE MACIEL DE	
AFONSECA	
MARGARIDA MARIA GALVAO	
DE AFONSECA	
VALIDADE	21/09/2015
1ª EMISSÃO	21/08/1990
2ª EMISSÃO	
3ª EMISSÃO	
4ª EMISSÃO	
5ª EMISSÃO	
6ª EMISSÃO	
7ª EMISSÃO	
8ª EMISSÃO	
9ª EMISSÃO	
10ª EMISSÃO	
11ª EMISSÃO	
12ª EMISSÃO	
13ª EMISSÃO	
14ª EMISSÃO	
15ª EMISSÃO	
16ª EMISSÃO	
17ª EMISSÃO	
18ª EMISSÃO	
19ª EMISSÃO	
20ª EMISSÃO	
21ª EMISSÃO	
22ª EMISSÃO	
23ª EMISSÃO	
24ª EMISSÃO	
25ª EMISSÃO	
26ª EMISSÃO	
27ª EMISSÃO	
28ª EMISSÃO	
29ª EMISSÃO	
30ª EMISSÃO	
31ª EMISSÃO	
32ª EMISSÃO	
33ª EMISSÃO	
34ª EMISSÃO	
35ª EMISSÃO	
36ª EMISSÃO	
37ª EMISSÃO	
38ª EMISSÃO	
39ª EMISSÃO	
40ª EMISSÃO	
41ª EMISSÃO	
42ª EMISSÃO	
43ª EMISSÃO	
44ª EMISSÃO	
45ª EMISSÃO	
46ª EMISSÃO	
47ª EMISSÃO	
48ª EMISSÃO	
49ª EMISSÃO	
50ª EMISSÃO	
51ª EMISSÃO	
52ª EMISSÃO	
53ª EMISSÃO	
54ª EMISSÃO	
55ª EMISSÃO	
56ª EMISSÃO	
57ª EMISSÃO	
58ª EMISSÃO	
59ª EMISSÃO	
60ª EMISSÃO	
61ª EMISSÃO	
62ª EMISSÃO	
63ª EMISSÃO	
64ª EMISSÃO	
65ª EMISSÃO	
66ª EMISSÃO	
67ª EMISSÃO	
68ª EMISSÃO	
69ª EMISSÃO	
70ª EMISSÃO	
71ª EMISSÃO	
72ª EMISSÃO	
73ª EMISSÃO	
74ª EMISSÃO	
75ª EMISSÃO	
76ª EMISSÃO	
77ª EMISSÃO	
78ª EMISSÃO	
79ª EMISSÃO	
80ª EMISSÃO	
81ª EMISSÃO	
82ª EMISSÃO	
83ª EMISSÃO	
84ª EMISSÃO	
85ª EMISSÃO	
86ª EMISSÃO	
87ª EMISSÃO	
88ª EMISSÃO	
89ª EMISSÃO	
90ª EMISSÃO	
91ª EMISSÃO	
92ª EMISSÃO	
93ª EMISSÃO	
94ª EMISSÃO	
95ª EMISSÃO	
96ª EMISSÃO	
97ª EMISSÃO	
98ª EMISSÃO	
99ª EMISSÃO	
100ª EMISSÃO	

26.03.15



TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante natural de São Gonçalo (BA), CPF nº 002.154.495-68, RG 03843215-34, SSP/BA, residente domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA); Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), CPF nº 400.535.935-20, RG nº 218.295 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), únicos sócios da Sociedade Limitada, **Galvão & Affonseca Ltda.**, com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA) registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **Galvão & Affonseca Ltda.**

Segunda Clausula – A sociedade tem a sua sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), CEP 44330-000.

Terceira Cláusula – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

[Handwritten signatures of Felipe Maciel de Affonseca and Margarida Maria Galvão de Affonseca]

[Handwritten initials and signatures]

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos
Em 24/03/2015

TCM VISTO
Carta de Gragas A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

Sexta Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

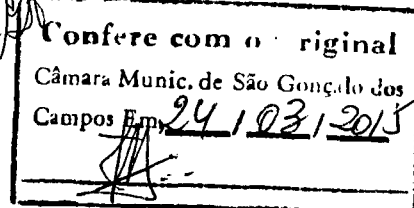
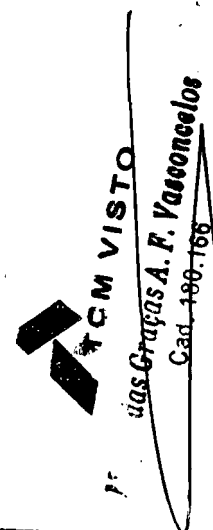
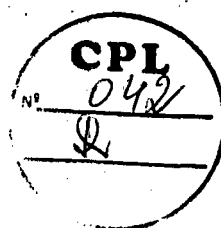
Décima Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula - O sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta Cláusula- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Sexta Cláusula- A sociedade decidirá por escrito sobre assuntos que seriam objeto de reunião ou assembléia, por contar com menos de dez sócios, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

Décima Sétima Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais

Feira de Santana, 18 de dezembro de 2003.

Felipe Maciel de Affonseca
Felipe Maciel de Affonseca

Margarida Maria Galvão de Affonseca
Margarida Maria Galvão de Affonseca

TESTEMUNHAS:

Sandra da Costa Matos Souza

Sandra da Costa Matos Souza

RG – 1925453/96 SSP-BA.

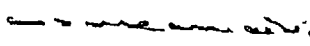
CPF - 274.693.105-25

Manoel José de Matos

Manoel José de Matos

RG - 553.862 SSP-BA.

CPF - 005.986.235-15

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004 SOB Nº: 96507723 Protocolo: 04/003814-9 Empresa: 29 2 0087918 3 GALVAO & AFFONSECA LTDA
 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL	

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo do
Campo, 24/03/2015

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. V.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Gonçalo (BA), CPF nº 002.154.495-68, RG 03843215-34, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA);
Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), CPF nº 400.535.935-20, RG nº 218.295 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), únicos sócios da Sociedade Limitada, **Galvão & Affonseca Ltda.**, com sede no Km 14,3 Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA) registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30 resolvem, assim, alterar o contrato social:



1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **Galvão & Affonseca Ltda.**

Segunda Clausula – A sociedade tem a sua sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), CEP 44330-000.

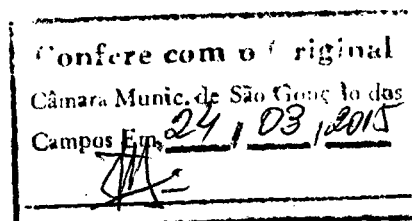
Terceira Cláusula – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

[Handwritten signatures of Felipe Maciel de Affonseca and Margarida Maria Galvão de Affonseca]



[Handwritten signature: Me. Gláucia A. P. Vasconcelos]
Cad. 180.186

8
Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

Sexta Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

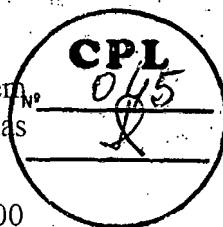
Décima Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula - O sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

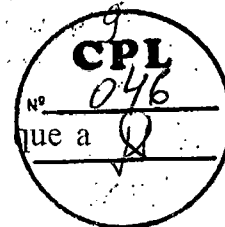
Décima Quarta Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188.168

24/03/2015
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.



Décima Quinta Cláusula- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

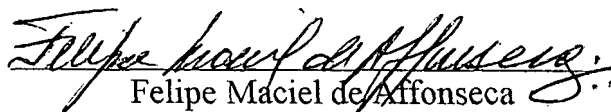


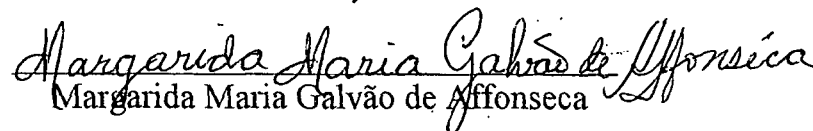
Décima Sexta Cláusula- A sociedade decidirá por escrito sobre assuntos que seriam objeto de reunião ou assembléia, por contar com menos de dez sócios, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

Décima Sétima Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

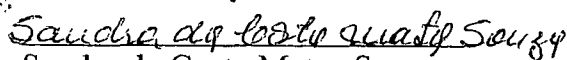
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais

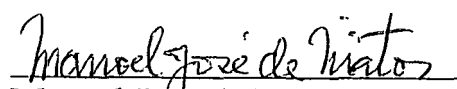
Feira de Santana, 18 de dezembro de 2003.

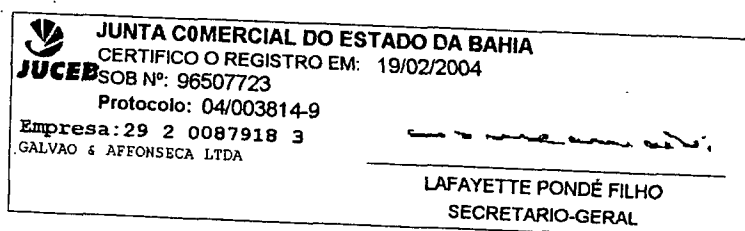
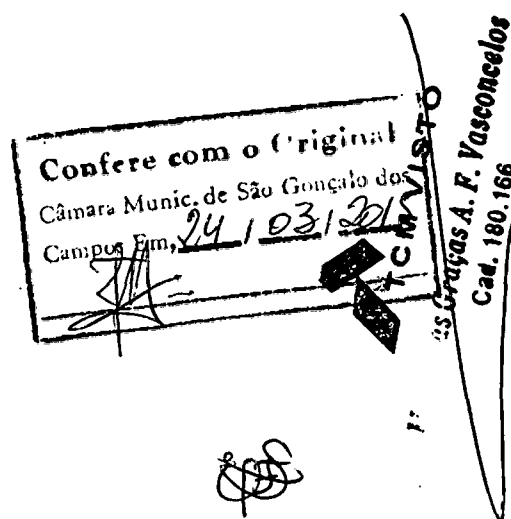

Felipe Maciel de Affonseca


Margarida Maria Galvão de Affonseca

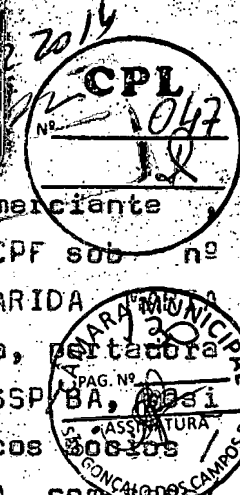
TESTEMUNHAS:


Sandra da Costa Matos Souza
RG – 1925453/96 SSP-BA.
CPF - 274.693.105-25


Manoel José de Matos
RG - 553.862 SSP-BA.
CPF - 005.986.235-15



ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Feira de Santana, portador do CPF sob nº 002.154.495-68 e Identidade sob nº 416.778-SSP/BA, e MARGARIDA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, maior, casada, professora, portadora do CIC sob nº 400.535.935-20 e Identidade sob nº 218.299-SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Feira de Santana-BA, únicos componentes da firma denominada de GALVÃO & AFFONSECA LTDA, com na Av. Gervasio dos Santos, S/Nº, em São Gonçalo dos Campos-BA, com atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.879.183 por despacho exarado em 19/12/88, têm justo e combinado fazer a presente alteração contratual mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Eleva o capital social da sociedade de NCz\$..... 600,00 (seiscentos cruzados novos) para NCz\$8.000,00 (oito mil cruzados novos), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, de NCz\$1,00 (um cruzado novo) cada quota, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

N O M E S D O S S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR TOTAL
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	7.200	NCz\$ 7.200,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	800	NCz\$ 800,00
T O T A I S:	8.000	NCz\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708 de 10.01.19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transfere, nesta oportunidade, a sede da sociedade para Rua Prof. Dionísio Assunção, 01, Centro - São Gonçalo dos Campos, Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social inicial, desde que não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os efeitos legais.

Feira de Santana-BA., 03 de outubro de 1989.

Felipe Maciel de Affonseca
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA

Margarida Maria Galvão de Affonseca
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFON-
SECA

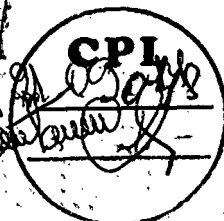
TESTEMUNHAS
Manoel Peróto Andrade

João Peróto Andrade

VISTO
Maria das Graças A. F.

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EF 803196



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 002.154.495-68 e Identidade sob nº 416.778 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, nº 15, Brasília, em Feira de Santana(BA), e MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 400.533.935-20 e Identidade sob nº 218.295, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada à Rua das Esmeraldas, nº 15, Brasília, em Feira de Santana(BA), têm entre si justo e combinado a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada na forma / da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

P R I M E I R A

A sociedade girará sob a denominação social de GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

S E G U N D A

A sociedade terá como objetivos a comercialização de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito e tudo correlato com o ramo.

T E R C E I R A

A sede da sociedade será na Av. Gervásio dos Santos, S/N, no bairro das Sete Portas, em São Gonçalo dos Campos(BA), podendo todavia, abrir filiais e escritórios dentro do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Q U A R T A

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir da data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Q U I N T A

O Capital Social será de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

N O M E S D O S S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR TOTAL
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	540.000	Cz\$540.000,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	60.000	Cz\$ 60.000,00
T O T A I S:	600.000	Cz\$600.000,00

CM VISTO
Graciosa F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Continua...

S E X T A

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

S É T I M A

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Felipe Maciel Affonseca na qualidade de sócio-gerente que assinará isoladamente bem como por procuradores legalmente habilitados, sendo vedado por ~~em~~ o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social tais como: avais, fianças, garantias etc.

O I T A V A

Somente o sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal e título de pro-labore estabelecida de comum acordo entre os sócios.

N O N A

Ocorrendo o falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, e o sócio remanescente ou a sociedade pagará ao sócio retirante ou herdeiro do falecido, suas cotas de capital e os lucros / líquidos apurados até a data em que ocorreu o evento, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em prestações mensais e iguais.

D É C I M A

Ao fim de cada ano social, a 31 de dezembro, proceder-se-á um balanço geral para evidenciar os lucros ou prejuízos apurados que serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital social, assim como no caso de lucros apurados poderá ficar / em suspense para posterior aumento de capital.

D É C I M A P R I M E I R A

Qualquer ação entre os sócios quotistas ou deles contra a sociedade, será efeito como foro o da Comarca de Feira de Santana(BA), com renúncia prévia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

D É C I M A S E G U N D A

Os sócios declararão nesta oportunidade, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercerem atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos(BA).. 14 de dezembro de 1988.

Felipe Maciel de Affonseca
Margarida Maria Góes de Affonseca

TESTEMUNHAS:

Mauro Pereira Marques
Paula Rosa Silva

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE

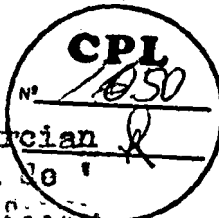
AUTÊNTICAÇÃO DE

RECONHECIMENTO

Nº EF 803178

TCM XISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cav. 186

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Barão do Rio Branco, 587, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 416.778-SCT-Bahia, CPF nº 002.154.495-68, e MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, casada, professora, residente na rua Barão do Rio Branco, 587, Feira de Santana, Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 218.295-SCT-Bahia, CPF nº 353.432.065-49, e ADRIANO PEDREIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua Barão do Rio Branco, 587, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 1.195.671-SCT-Bahia, CPF nº 112.216.825-04, únicos sócios componentes da empresa "RADIO TC RADAR LTDA", sediada na BR. 116, KM. 100, Brejões, Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº NIRE:292.005.402-41, por despacho de 02 de maio de 1984, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Admitem na sociedade FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Alto Paraíba, 555, Cim, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 1.162.935, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 118.647.295-20, MARCELO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Castro Alves, 13, Conceição do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 2.542.007, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 402.819.734-15, e NIZE MARIA DE OLIVEIRA ESPERIDIÃO, brasileira, casada, comerciante, residente na rua Alto Paraíba, 555, Cim, Feira de Santana, Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 1.035.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 140.349.725-72.

SEGUNDA

Retiram-se da sociedade, por motivo de interesse particular os sócios FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, detentor de 6.000 (seis mil) cotas, no valor total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), cedendo e transferindo as referidas cotas ao sócio ora admitido FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação. MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, detentora de 2.000 (dois mil) cotas, no valor total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte forma: 1.000 (uma mil) cotas, no valor total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzado), ao sócio ora admitido MARCELO ALVES DE FREITAS, recebendo do mesmo o valor corres-

COM VISTO

Marcelo Alves de Freitas

Graciosa A. Esp. de Freitas

Car. 180.180

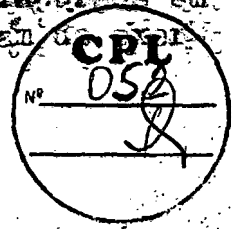
180.180

180.180

180.180

180.180

Os sócios ora admitidos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam o exercício de atividade mercantil.



SEGUNDA

Todos os sócios farão jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.



TERCEIRA

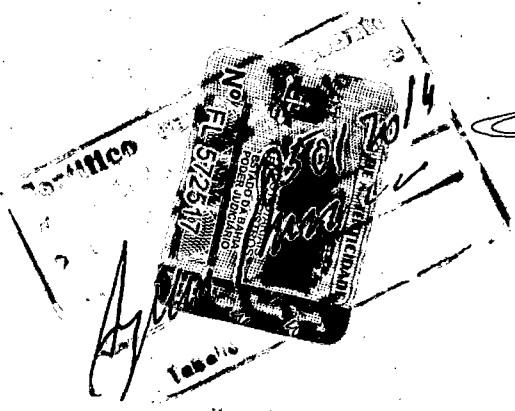
A gerência da sociedade será exercida apenas pelo sócio FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO, sendo que os sócios FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO e NIZE MARIA DE OLIVEIRA ESPERIDIÃO, farão uso da denominação social, separadamente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado este uso em assuntos estranhos aos fins sociais, assim como: abonos, avais, fianças, etc.

QUARTA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Teresopolis, 13 de dezembro/1988.



Fernando Esperidião Filho.

Marcelo Alves de Freitas.

Nize Maria de Oliveira Esperidião.

Felipe Maciel de Afonseca.

Margarida Maria Galvão de Afonseca.

Márcio Pedreira Neto.

TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature]

Cartório de Teresopolis

Continuação...

pendente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação, e 1.000 (hum mil) cotas, no valor total de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzado), a sócia ora admitida NIZE MARIA DE OLIVEIRA ESPERIDIÃO, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação. ADRIANO PEDREIRA NETO, detentor de 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), cedendo e transferindo as referidas cotas ao sócio ora admitido FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

TERCEIRA

Os sócios FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO, MARCELO ALVES DE FREITAS e NIZE MARIA DE OLIVEIRA ESPERIDIÃO, ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas, inclusive pelo resultado do Balanço Geral a se realizar em 31 de dezembro de 1988, ficando os sócios retirantes FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA e ADRIANO PEDREIRA NETO, livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades.

QUARTA

O capital social que é de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	ANTES.	COTAS ATUAIS.	VALOR TOTAL:
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	6.000	-	Cz\$ -
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	2.000	-	Cz\$ -
ADRIANO PEDREIRA NETO	2.000	-	Cz\$ -
FERNANDO ESPERIDIÃO FILHO	-	8.000	Cz\$ 8.000,00
MARCELO ALVES DE FREITAS	-	1.000	Cz\$ 1.000,00
NIZE MARIA DE OLIVEIRA ESPERIDIÃO	-	1.000	Cz\$ 1.000,00
TOTAIS:	10.000	10.000	Cz\$ 10.000,00

QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Continua...

CPL



TEM VISTO
Maria das Graças A. Vasconcelos
Cad. 169.168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

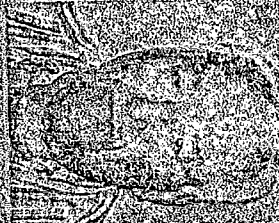
MAIOR DE 60 ANOS

CEM IDO DA MAMA

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NAO PLASTIFICAR

Felipe Maciel de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.416.778-38

FELIPPE MACIEL DE AFFONSECA

ARTHUR MAURICIO DE AFFONSECA

JOANA MACIEL DA MOTA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C. CAS. CM SALVADOR - BA - DS

NAZARÉ - LV 183 - FL 037 - RT 000000

002-154-495-68

Shanlela W. de Oliveira Font

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

08-09-2010

CÂMARA MUNICIPAL

PAG. Nº 136

ASSINATURA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

14-03-1936

Nº 053

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Margarida M^a Galvão de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.218.295-51

MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA

GERALDO GALVÃO

MARIA LÔBO GALVÃO

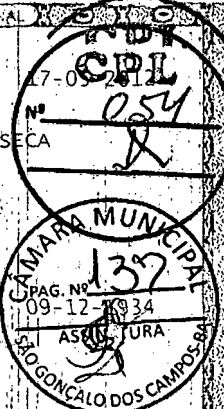
SÃO FELIPE BA

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 183B FL 37 RT 000000
400.533.935-20

Francilda M^a de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & FILHO





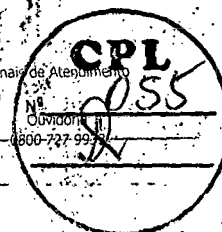
Receita Federal

Segurança

Perguntas Frequentes

Mapa do Site

Canal de Atendimento

Bradesco Central de Relacionamento
Cliente Pessoa Jurídica
3003-1000Alô Bradesco
0800 704-8383Deficiência Auditiva ou de Fala
0800-722-0099

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.805.656/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/12/1988NOME EMPRESARIAL
GALVAO & AFFONSECA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO TALISMACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigososCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
ROD BA 502NÚMERO
S/N 0 COMPLEMENTO
KM 14,3CEP
44.330-000BARRO/DISTRITO
FEIRA/CONCEICAOMUNICÍPIO
SAO GONCALO DOS CAMPOSUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
sandramatos.contabilidade@hotmail.com

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/03/2015 às 16:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

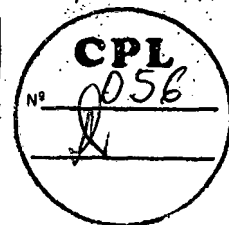
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CM VISTO
Maria das Graças A. F. V.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:35 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **0B00.E983.8D3F.56F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

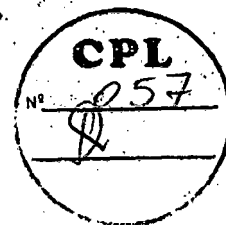


Preparar página
para impressão

RECIBO VISTO
M. A. F. Vasconcelos
n.º 180.166

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO
GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válido de: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030203293815716730

Informação obtida em 16/03/2015, às 09:58:00.

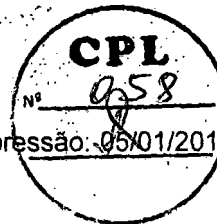
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBIDO
Mário Vasconcelos
A. P. Vasconcelos
Ad. 180.186



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/01/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000022/2015

Emissão: 05/01/2015

Validade: 05/04/2015



GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

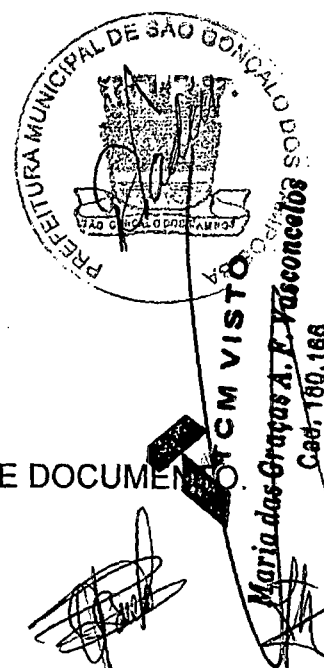
ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



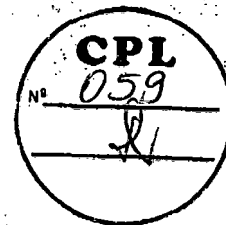
00120150000000500002721392

Emissor: TADEU

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20150315787

RAZÃO SOCIAL	
GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.242.284	33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CM VISTO
Maria das Graças A. R. V.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Certidão nº: 86751706/2015

Expedição: 16/03/2015, às 10:47:17

Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.805.656/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

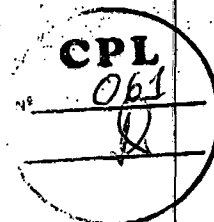
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COM VISTO
das Graças A. F. Vasconcelos
C3d. 180.166



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ : 33.805.656/0001-30
Número de Autorização : BA0007384
Número Despacho : ANP Nº 421
Data da Publicação : 24/04/2001
Endereço : RODOVIA BA 502 - S/N
FEIRA/CONCEICAO - SAO GONCALO DOS CAMPOS -
BA



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às horas do dia (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: ...

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CM VISTO
Mônica das Graças A. F. Vasconcelos
Cau. 180.166

062
2

Admitem na sociedade o Sr. **JOÃO CLÁUDIO SANTOS LUCAS DA SILVA**, brasileiro, natural de Salvador - BA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, cart. de Ident. nº 52198 CREA-BA, CPF - 932.086.935-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA na Rua João Bião de Cerqueira, 175, AP. 203, Pituba, CEP-41.830-580;

O sócio **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), por motivos de ordem particular retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital ao sócio ora admitido **JOÃO CLAUDIO SANTOS LUCAS DA SILVA**, do qual recebe neste ato o valor correspondente em moeda corrente e legal do País;

O capital social é de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, continua inalterado ficando assim distribuído entre as partes, em função das modificações ocorridas;

NOMES	ANT	ATUAIS	VALOR TOTAL
CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA	100.000	-0-	R\$ 0,00
JOSE CARLOS TELES	96.000	96.000	R\$96.000,00
ELIAS OLIVEIRA TELES	4.000	4.000	R\$ 4.000,00
JOÃO CLAUDIO SANTOS LUCAS DA SILVA	-0-	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	200.000	200.000	R\$200.000,00

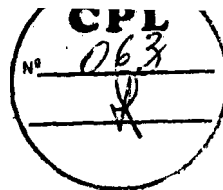
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo do Amaral

Campos Em, 23/03/15

CM VISTO

Tranças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá conjunta e/ou separadamente aos sócios: **JOÃO CLAUDIO SANTOS LUCAS DA SILVA, JOSE CARLOS TELES e ELIAS OLIVEIRA TELES**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Parágrafo Único: No exercício da gerência e administração da sociedade é necessária a assinatura de no mínimo dois sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

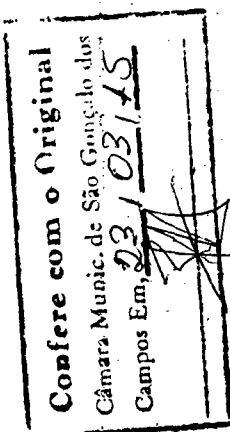
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

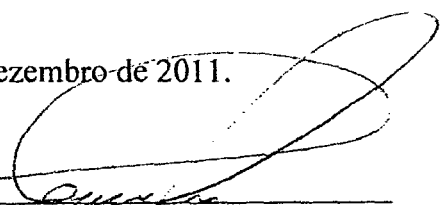
CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores continuam em pleno vigor desde que não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Conceição da Feira - BA, 14 de Dezembro de 2011.

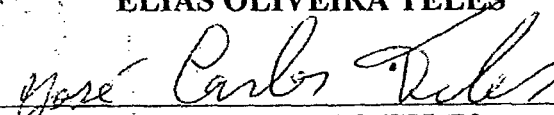




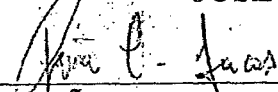
CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA



ELIAS OLIVEIRA TELES



JOSE CARLOS TELES



JOÃO CLAUDIO SANTOS LUCAS DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2011 SOB Nº 97153671
Protocolo: 11/249574-5, DE 15/12/2011

Empresa: 29 2 0342200 1




CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

CPL
Nº 064
R

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. Nº 147
ASS. URA
S. GONÇALO DOS CAMPOS-BA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, cart. de Ident. nº 01.163.239-90 SSP-BA, CPF- 062.156.025-15, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-BA na Rua Cachoeira, 90, Apto. 1601, Edif. Orion, Kalilândia, CEP- 44.025-360 e **ELIAS OLIVEIRA TELES**, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, nascido em 09.09.1987, solteiro, empresário, cart. de ident. 11989125 53 SSP-BA, CPF - 035.686.855-90, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-BA na Rua Amazonas, 1025, Santa Mônica, CEP-44.050-020, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de "**SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**" e terá sede na cidade de Conceição da Feira-BA, na Rodovia BA 502, KM 06, S/N, Pinheiro, CEP 44320-000;

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotivos, Lubrificantes, Peças e Acessórios, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscritas, assim distribuídas entre as partes:

NOMES	QUOTAS	VL.TOTAL
CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA	196.000	R\$ 196.000,00
ELIAS OLIVEIRA TELES	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

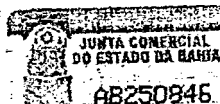
CLÁUSULA QUARTA

A integralização das quotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: o sócio **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA**, subscreve 196.000 (cento e noventa seis mil) quotas no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa seis mil reais) integralizando neste ato a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente e legal do País e a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a integralizar em 12 parcelas mensais e sucessivas com a primeira vincenda em 31/03/2010 e a ultima em 28/02/2011 e o sócio **ELIAS OLIVEIRA TELES** subscreve 4.000 (quatro mil) quotas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizando neste ato a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente e legal do País e a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a integralizar em 12 parcelas mensais e sucessivas com a primeira vincenda em 31/03/2010 e a ultima em 28/02/2011;

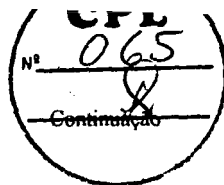
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campos, Em, 23/03/15 Continua...



4CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 186-166
Luiz Sérgio D'Afonseca
Advogado
OAB-7217



CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;



CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá conjunta ou separadamente aos sócios: **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA** e **ELIAS OLIVEIRA TELES**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

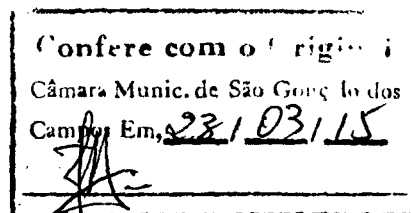
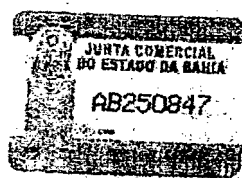
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

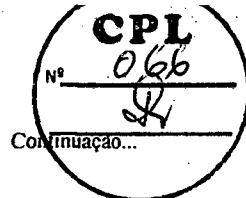
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

[Handwritten signatures and initials]



[Vertical text on the right margin:]
CM VISTO
Mônica das Graças R. Vasconcelos
Adv. OAB 180.166
Cad. 180.166
Luiz Sérgio de A. Adv. OAB



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

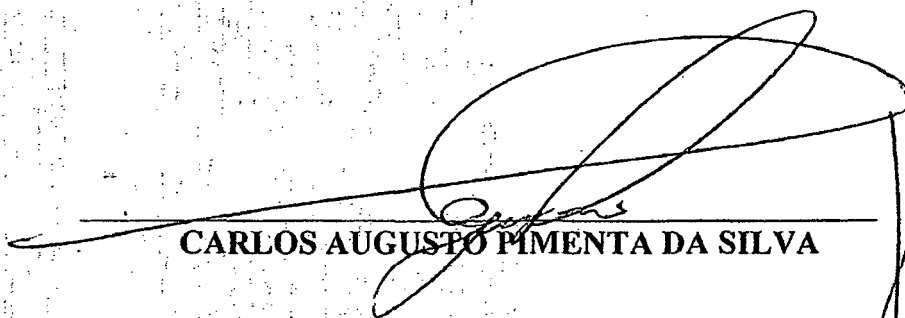
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

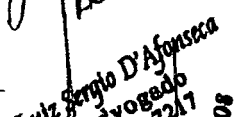
E, por assim estarem justos e contratados lavram e assinam o presente instrumento em três vias e igual teor para que produza os efeitos legais.

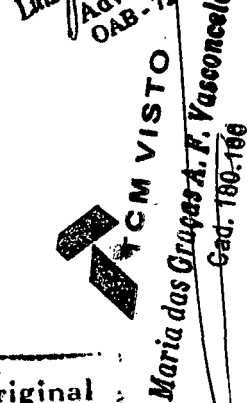
Conceição da Feira-BA, 18 de Fevereiro de 2010.

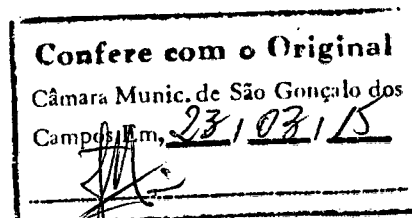

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA


ELIAS OLIVEIRA TELES



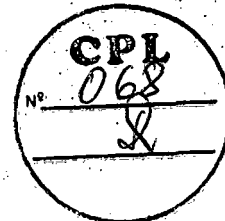

Luiz Sérgio D'Afonseca
Advogado
OAB - 7217


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-186



msc
10
217

8
067
CPL
N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PARTILHA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: ELIAS OLIVEIRA TELES

DOC. IDENTIDADE / DOCUMENTOS: 1198212553 SSP BA

CPF: 035.686.855-90 DATA NASCIMENTO: 09/09/1987

ENDEREÇO: JOSE CARLOS TELES
ELIVANDRA OLIVEIRA
TELES

PROBADO PLASTIFICAR 397126218

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: *El. Teles*

CIDADE: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 06/01/2011

00416843188
BA013589578

DETRAN - BA (COPIA)

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 23/03/15

TCM VISTO
Maira das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188 122

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.683.873/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		D.T. DE EMISSÃO 25/02/2010
NOME EMPRESARIAL SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CHICKEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TÍPICO DE ECONOMIA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TÍPICO DE ECONOMIA SECUNDÁRIA 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TÍPICO JURÍDICO 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO RÓDADA 502	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06	
CEP 44.320-000	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO jousivan@gujao.com		TELEFONE (75) 2624-9770 / (75) 3624-9770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/03/2015 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

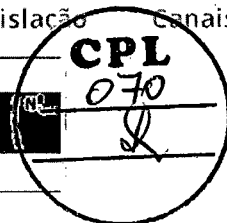
Voltar

Preparar Página
para impressão

TCM VISTO
Mr. das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **11.683.873/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:23:55 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2015.

Código de controle da certidão: **D382.16D3.85D4.0BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

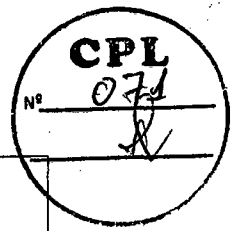


Preparar página
para impressão

TEM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11683873/0001-62**Razão Social:** SILVA E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEI**Endereço:** RODÓVIA BA 502 / PINHEIRO / SALVADOR / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 07/03/2015 a 05/04/2015**Certificação Número:** 2015030709321866223464

Informação obtida em 20/03/2015, às 11:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Sexta-feira, 20 de Março de 2015

Tempo restante: 59min

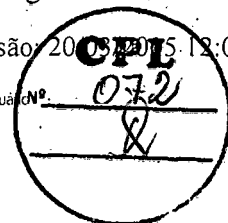
Pesquisar:

Página Inicial

Personalização e Segurança

Alterar Usuário

Emissão: 20/03/2015 12:01



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Boa tarde, Felipe Maciel de Affonseca

GALVAO & AFFONSECA LTDA

CNPJ: 033.805.656/0001-30

E-mail: verapetreira@hotmail.com

Perfil: Master

Último acesso: 20/03/2015 - 11h35

Nº de Acesso: 226

Certidão Nº: 20150345418



RAZÃO SOCIAL	
0 Pendentes 0 Pendentes para a Empresa Recusadas e Expiradas Autorizadas	
SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.130.679	11.683.873/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Total dos Saldos
(A+B)

Disponível (A)

Bloqueado (B)

Limites

Limite Rotativo Flex Pessoa Jurídica

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Saldos e Extratos
Extrato (Últimos Lançamentos)

Emitida em 20/03/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Pagamentos
Água, Luz, Telefone e Gás

Transferências
Para Contas Bradesco

Cobrança
Consultar Relatórios

Personalização e Segurança
Consultar ou Alterar Meus Dados

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Comprovantes (2ª Via)

Agendamentos

Mensagens e Avisos

Calculadora

Códigos de Acesso Rápido

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

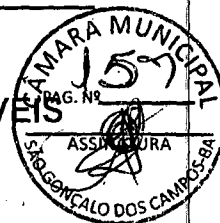
Telefones
úteis

Contate o
gerente

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cav. 180.166



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ : 11.683.873/0001-62
Número de Autorização : PR/BA0082532
Número Despacho : ANP Nº 712
Data da Publicação : 04/05/2010
Endereço : RODOVIA BA 502 - S/N
PINHEIRO - CONCEICAO DA FEIRA - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:52:08** horas do dia **24/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6579.C97A.7AF2.F25F**

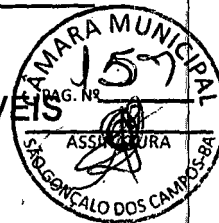
Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 190.166



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ : 11.683.873/0001-62
Número de Autorização : PR/BA0082532
Número Despacho : ANP Nº 712
Data da Publicação : 04/05/2010
Endereço : RODOVIA BA 502 - S/N
PINHEIRO - CONCEICAO DA FEIRA - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:52:08** horas do dia **24/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6579.C97A.7AF2.F25F**

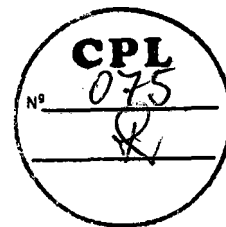
Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

07/01/2015 06:35:00 - JOELSON LESS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE		
Nome SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Endereço RUA BA 502 KM 06, SN	Complemento	Bairro PINHEIRO
Município Conceicao Da Feira	Estado BAHIA	Data Emissão 06/01/2015
CNPJ/CPF 11.683.873/0001-62	Inscrição Municipal 340905	Situação Inscrição Normal



Código de controle de certidão:

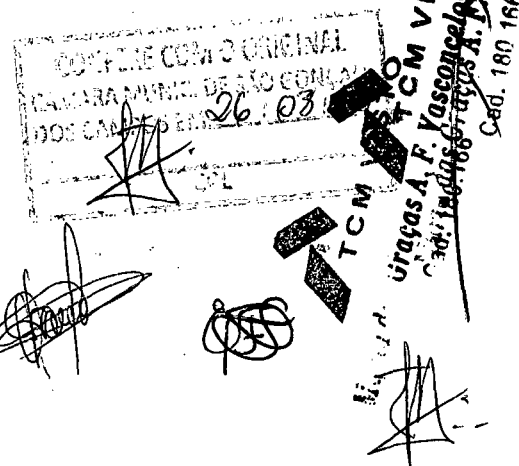
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Válida até 07/04/2015

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature
Prefeitura Municipal de
Conceição da Feira
Everaldo Pereira de S. Filho





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.431.031/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/03/1991

NOME EMPRESARIAL
J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV EDUARDO FROES DA MOTA

NÚMERO COMPLEMENTO
1197 TERREO

CEP BAIRRO/DISTRITO
44.089-340 SANTA MONICA

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
joildo@ig.com.br

TELEFONE
(75) 3625-2931 / (75) 3221-8021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

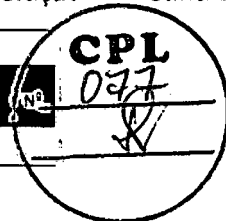
Voltar

Página 1/1

TCM VISTO
Ass. Graziela F. Vasconcelos
Crd. 1611166



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

CNPJ: 34.431.031/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:07:53 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **C1B1.6B9A.F770.A2F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. P.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 34431031/0001-19**Razão Social:** J MARTINS DERIVADOS PETROLEO LTDA**Endereço:** AV EDUARDO FROES MOTA 1197 / SANTA MONICA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-220

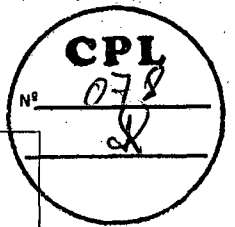
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 02/03/2015 a 31/03/2015**Certificação Número:** 2015030203302135945689

Informação obtida em 20/03/2015, às 11:49:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.cax.gov.br

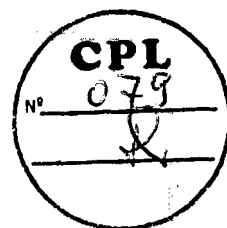


CM VISTO
das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2015 / 27110**

CONTRIBUINTE:	J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 1197, LOT1,3 Q AF - SANTA MONICA
CNPJ/CPF:	34.431.031/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.100-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	54.562-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	24/03/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	23/05/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

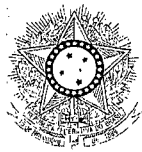
Código de verificação de autenticidade:

a3649f2530e354cd193c6f00a0ecd3a4

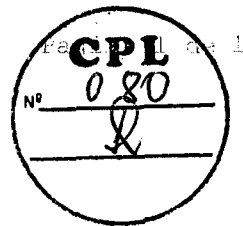
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TOM VISTO
Maria dos Graciosos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

Nome: J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E
CNPJ: 34.431.031/0001-19
Certidão nº: 87711015/2015
Expedição: 20/03/2015, às 11:54:52
Validade: 15/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E
FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.431.031/0001-19, NÃO CONSTA
do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

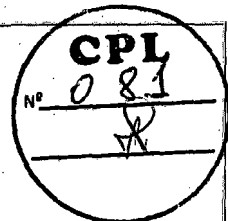
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CMARISTO
Mário das Graças F. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : J. MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ : 34.431.031/0001-19
Número de Autorização : BA0017635
Número Despacho : ANP Nº1057
Data da Publicação : 14/11/2001
Endereço : AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA - 1197
SANTA MÔNICA - FEIRA DE SANTANA - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:47:10** horas do dia **24/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F4A1.0A31.3103.032C**

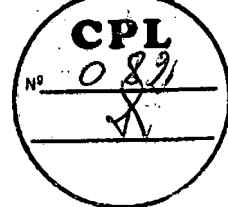
Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

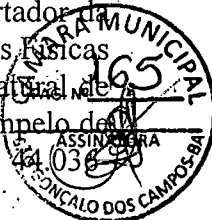
1CM VISTO

das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**



1. **JOSE MARTINS CAMPELO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 05436567 80 – SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 606.061.935-53, nascido em 23/10/1971, natural de Feira de Santana-BA., filho de Mario Cesar Ferreira de Souza e Anna Maria Campelo de Souza residente e domiciliado à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia;



2. **ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 912.871 - SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 667.835.855-49, nascida em 28/06/1940, natural de Feira de Santana-BA., filha de Jose Martins Campelo e Julieta de Araujo Campelo, residente e domiciliada à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia; únicos sócios componentes da Empresa J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 34.431.031/0001-19, estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, n.º 197 – Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, Estado da Bahia; com Contrato Social arquivado na MM-Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 292C1077692, em sessão de 01/03/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto da sociedade o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis, revenda de Gás Natural Veicular - GNV., fica alterado para:

CNAE	Descrição
47.31-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
47.31-8/00	Comércio varejista de Gás Natural Veicular – GNV;
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
47.84-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP
49.30-2/02	Transporte rodoviário de cargas;
49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA SEGUNDA – O CEP – Código de endereçamento postal dos sócios JOSE MARTINS CAMPELO NETO e ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA, que é: 44.036-010, fica alterado para 44.066-698;

CLÁUSULA TERCEIRA – O CEP – Código de endereçamento postal do endereço da empresa que é: 44.055-100 fica alterado para 44.078-015;

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

Os casos omissos ao presente Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei que regula as Sociedades Limitadas.

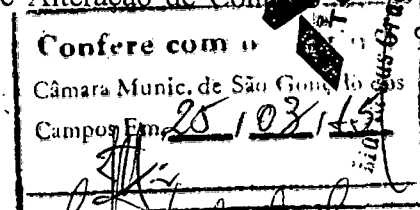
E por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento de Alteração de Contrato Social, que assinam em três vias de igual teor.

Feira de Santana-Ba., 15 de Setembro de 2010.

SÓCIOS:

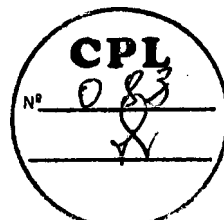
Jose Martins Campelo Neto
JOSE MARTINS CAMPELO NETO

Anna Maria Campelo de Souza
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA



TCM VISTO
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos
25/03/15
Assinatura: P. Vasconcelos
Cad. 180.166

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**



1. **JOSE MARTINS CAMPELO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 05436567 80 – SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 606.061.935-53, nascido em 23/10/1971, natural de Feira de Santana-BA., filho de Mario Cesar Ferreira de Souza e Anna Maria Campelo de Souza residente e domiciliado à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia;

2. **ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 912.871 - SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 667.835.855-49, nascida em 28/06/1940, natural de Feira de Santana-BA., filha de Jose Martins Campelo e Julieta de Araujo Campelo, residente e domiciliada à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia; únicos sócios componentes da Empresa J. MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CNPJ 34.431.031/0001-19, estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, nº 1197 – Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, Estado da Bahia; com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29201077692, em sessão de 01/03/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Anna Maria Campelo de Souza, detentora de 2.000 (duas mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) subscritas, integralizadas e realizadas à vista em moeda corrente do país, cede e transfere ao sócio José Martins Campelo Neto, 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) subscritas, integralizadas e realizadas à vista em moeda corrente do país. A sócia cedente recebe neste ato, em moeda corrente do país, avista reembolsada dos seus direitos e haveres, dando plena e geral quitação pelas quotas cedidas. O Capital social fica distribuído na proporção de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (hum por cento) para cada sócio respectivamente, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS ANT.	PARTIC. (%)	QUOTAS ATUAIS	PARTIC. (%)	VALOR TOTAL (R\$)
Jose Martins Campelo Neto.....	18.000	90	19.800	99	19.800,00
Anna Maria Campelo de Souza.....	2.000	10	200	01	200,00
Totais.....	20.000	100	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto da sociedade é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis, revenda de Gás Natural Veicular - GNV, fica alterado para: O comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis, revenda de Gás Natural Veicular - GNV e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

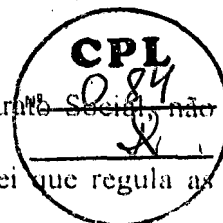
Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 28/03/15

Handwritten: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, BA, 28/03/15, Assessoria Jurídica, A. F. Vasconcelos, Cad. 180.168

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

Os casos omissos ao presente Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei que regula as Sociedades Limitadas.

E por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento de Alteração de Contrato Social, que assinam em três vias de igual teor.

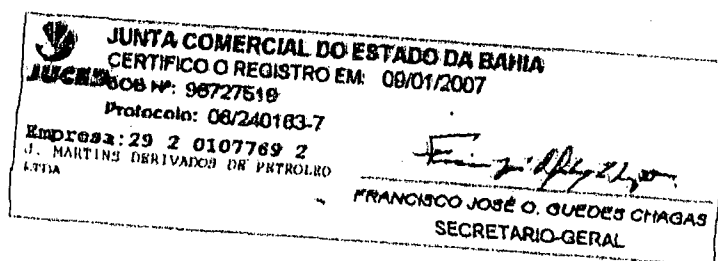


Feira de Santana-Ba., 22 de Novembro de 2006.

SÓCIOS:

Jose Martins Campele Neto
JOSE MARTINS CAMPELO NETO

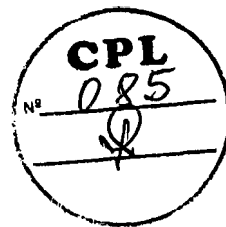
Anna Maria Campele de Souza
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em 25/12/2006

CM VISTO
Francisco A. F. Vasconcelos
Ad. 180.166

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



05

1. **JOSE MARTINS CAMPELO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 05436567 80 – SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 606.061.935-53, nascido em 23/10/1971, filho de Mario Cesar Ferreira de Souza e Anna Maria Campelo de Souza residente e domiciliado à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia;

2. **ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 912.871 - SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 667.835.855-49, nascida em 28/06/1940, natural de Feira de Santana-BA., filha de Jose Martins Campelo e Julieta de Araujo Campelo, residente e domiciliada à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia; únicos sócios componentes da Empresa J. MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CNPJ 34.431.031/0001-19, estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, nº 1197 – Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, Estado da Bahia; com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29201077692, em sessão de 01/03/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto da sociedade é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, fica alterado para: O comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis e revenda de Gás Natural Veicular - GNV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

Os casos omissos ao presente Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei que regula as Sociedades Limitadas.

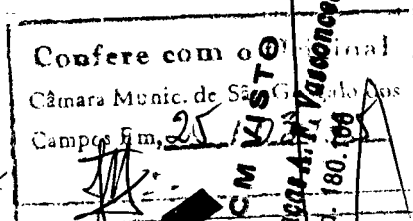
E por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento de Alteração de Contrato Social, que assinam em três vias de igual teor.

Feira de Santana-Ba., 25 de Janeiro de 2006.

SÓCIOS:

Jose Martins Campelo Neto
JOSE MARTINS CAMPELO NETO

Anna Maria Campelo de Souza
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA



Maria das Graças A. Vasconcelos
Cad. 180.188



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2006

SOB Nº 9665390

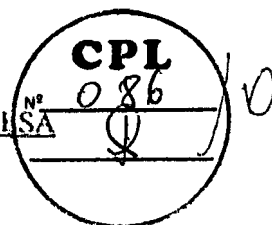
Protocolo: 06/047924-8

Empresa: 29 2 0107769 2

J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Antonio Fernando A. Cordeiro
ANTONIO FERNANDO A. CORDEIRO
SECRETÁRIO GERAL

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**



04



1. JOSE MARTINS CAMPELO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 05436567 80 – SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 606.061.935-53, nascido em 23/10/1971, natural de Feira de Santana-BA., filho de Mario Cesar Ferreira de Souza e Anna Maria Campelo de Souza residente e domiciliado à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia;

2. ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 912.871 - SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 667.835.855-49, nascida em 28/06/1940, natural de Feira de Santana-BA., filha de Jose Martins Campelo e Julliete de Araujo Campelo, residente e domiciliada à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia; únicos sócios componentes da Empresa J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 34.431.031/0001-19, estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, nº 1197 – Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, Estado da Bahia; com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29201077692, em sessão de 01/03/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Anna Maria Campelo de Souza, detentora de 10.000 (dez mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) subscritas, integralizadas e realizadas à vista em moeda corrente do país, cede e transfere ao sócio José Martins Campelo Neto, 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) subscritas, integralizadas e realizadas à vista em moeda corrente do país. O sócio cedente recebe neste ato, em moeda corrente do país, avista, reembolsado dos seus direitos e haveres, dando plena e geral quitação pelas quotas cedidas. O Capital social fica distribuído na proporção de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) para cada sócio respectivamente, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS ANT.	PARTIC. (%)	QUOTAS ATUAIS	PARTIC. (%)	VALOR TOTAL(R\$)
Jose Martins Campelo Neto.....	10.000	50	18.000	90	18.000,00
Anna Maria Campelo de Souza.....	10.000	50	2.000	10	2.000,00
Totais.....	20.000	100	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto da sociedade é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis e serviços de manutenção de veículos, fica alterado para: O comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para automóveis, revenda de Gás Natural Veicular - GNV.

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos, Em, 25/03/15

CM-VISTO
Grazia A. F. Vasconcelos
Cad. 180.100



CLAUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

Os casos omissos ao presente Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei que regula as Sociedades Limitadas.

E por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento de Alteração de Contrato Social, que assinam em três vias de igual teor.

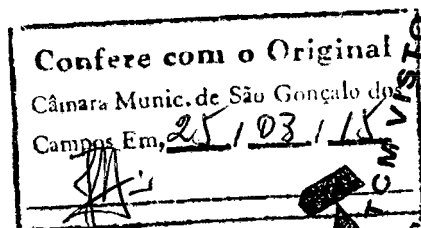
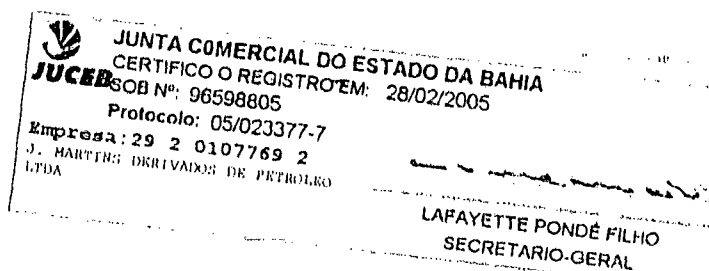


Feira de Santana-Ba., 25 de Janeiro de 2005.

SÓCIOS:

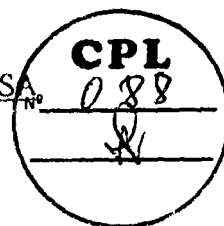
Jose Martins Campelo Neto
JOSE MARTINS CAMPELO NETO

Anna Maria Campelo de Souza
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.



03



1. **JOSE MARTINS CAMPELO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 05436567 80 – SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 606.061.935-53, nascido em 23/10/1971, natural de Feira de Santana-BA., filho de Mario Cesar Ferreira de Souza e Anna Maria Campelo de Souza residente e domiciliado à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia;

2. **ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 912.871 - SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 667.835.855-49, nascida em 28/06/1940, natural de Feira de Santana-BA., filha de Jose Martins Campelo e Julieta de Araujo Campelo, residente e domiciliada à Rua Calamar, n.º 879, Bairro Conceição, CEP 44.036-010, Feira de Santana, Estado da Bahia; únicos sócios componentes da Empresa J. MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 34.431.031/0001-19, estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, n.º 1197 – Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, Estado da Bahia; com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29201077692, em sessão de 01/03/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE MARTINS CAMPELO NETO, com os poderes e atribuições da Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

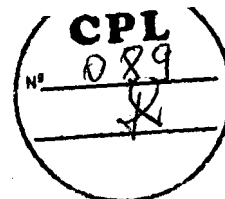
CLÁUSULA QUARTA - Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresarial Limitada.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 25/03/15

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **L. MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida Eduardo Froes da Mota, 1197 - Bairro Santa Monica, CEP 44.055-100, Feira de Santana, estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, com participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) para cada sócio respectivamente, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS	PARTIC. (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
Jose Martins Campelo Neto.....	10.000	50	1,00	10.000,00
Anna Maria Campelo de Souza.....	10.000	50	1,00	10.000,00
Totais.....	20.000	100		20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE MARTINS CAMPELO NETO, com os poderes e atribuições da Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos, Em, 25/03/15

VISTO
Ass. Graças AP. Vasconcelos
Cad. 180.166

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em qualquer época, por decisão unânime a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A reunião dos sócios é realizada em qualquer época, mediante convocação dos sócios ou administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

As divergências que houverem entre sócios serão resolvidas no foro da Cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, que ficam por eles eleito.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para ter efeitos legais.

Feira de Santana-Ba., 04 de Dezembro de 2003.

SÓCIOS:

Jose Martins Campeolo Neto
JOSE MARTINS CAMPELO NETO

Anna Maria Campeolo de Souza
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Joildo Nascimento Oliveira
JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG. 01255103/14 - SSP/BA

Silvania Silva de Sousa
SILVANIA SILVA DE SOUSA
RG. 05442990 00 - SSP/BA

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 28/03/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2004
SOB Nº 96510180
Protocolo: 04/002553-5
Empresa: 29 2 0107769 2

LAFAYETTE PONDE FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 05436567 80

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2012

NOME: JOSE MARTINS CAMPELO NETO

FILIAÇÃO: MARIO CESAR FERREIRA DE SOUZA
ANNA MARIA CAMPELO DE SOUZA

NATURALIDADE: FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1977

DOC ORIGEM: CER-NAS. CM-F DE SANTANA BA

DST-SEDE: L-122 F-222 R-08558

CPR: 606061935 53

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETO

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83



Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 25/03/15

CM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Cdd. 180.166

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

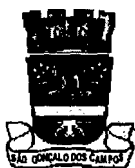
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1960
CPI
20712274-57
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARANÁ
CASA COM. DE SANTANA
DST-1 OFFICINHA L-085-5-013
55703-025-49
SANTANA DO PARANÁ
ASSINATURA DO TITULAR
SANTANA DO PARANÁ

[illegible]

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 25/03/15

CONFIDENTIAL

Gracias A. F. Vasconcelos
Cód. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC002/2015 - EDITAL 002/2015



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Srª Eliana Ferreira da Silva (Suplente) e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da **Portaria nº 002/2015**, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Drª. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº CC002/2015**, que tem como finalidade a **contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial através do Site: www.diariodolegislativo.com.br e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Comparecendo na data e hora designadas, acudindo ao chamamento, a empresa convidada: **1 - Galvão & Affonsêca Ltda - ME, CNPJ Nº 33.805.656/0001-30**, situada na Rodovia BA 502 Km 14,3 - São Gonçalo dos Campos - BA, e as duas outras empresas, também convidadas, protocolizaram seus envelopes devidamente lacrados, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, conforme registro a seguir: **2 - J. Martins Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ. 34.431.031/0001-19**, situada na Av. Fróes da Mota, nº. 1197, Feira de Santana - BA.; **3 - Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ 11.683.873/0001-62**, situada na Rod. BA 502, s/nº, Km 06 - Pinheiro, Conceição da Feira - BA. A Comissão Permanente de Licitações deu início aos trabalhos verificando o credenciamento da empresa Galvão e Affonsêca Ltda, representada por sua Procuradora Srª. **Vera Lucia de Affonsêca Pedreira**, conforme instrumento de Procuração apresentado, presente ao certame. Dando início a primeira fase da Licitação, foram apresentados os envelopes devidamente lacrados pela empresa presente, juntados aos demais que foram protocolizados junto ao Setor de Licitações, procedendo-se inicialmente com a abertura dos **ENVELOPES Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, onde fora constatado que a Empresa **J. Martins Derivados de Petróleo Ltda** foi considerada **inabilitada** por não ter apresentado a Certidão Negativa de Tributos Estaduais, oportunidade em que o presente certame foi declarado fracassado e aberto novo prazo para julgamento, que dar-se-á em **02 de abril de 2015, às 15h00**. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como

TCM VISTO
José Grazia A. R. Vasconcelos
Cid. 180.166

(Handwritten signatures and initials)

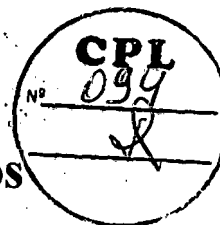


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

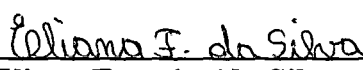
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

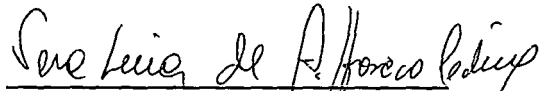

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL




Eliana Ferreira da Silva
Membro


Domingos da Silva Santos
Membro


Dr. Livia Moraes Gomes
Assessor Jurídico

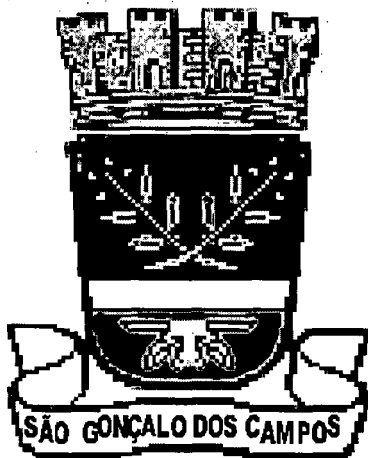

Galvão & Affonseca Ltda.
CNPJ nº. 33.805.656/0001-30

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 155

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 036 de 26 de março de 2015 - Pg. 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

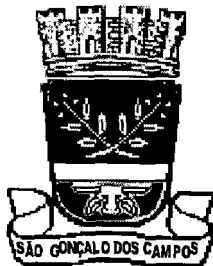
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br

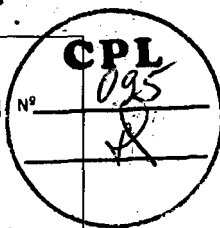
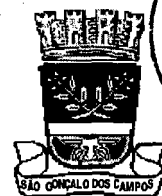


Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZIO C. SANTAGO
ME:09365599000156

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº CC002/2015 - EDITAL 002/2015

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Srª Eliana Ferreira da Silva (Suplente) e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da **Portaria nº 002/2015**, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Drª. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº CC002/2015**, que tem como finalidade a **contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial através do Site: www.diariodolegislativo.com.br e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Comparecendo na data e hora designadas, acudindo ao chamamento, a empresa convidada: **1 - Galvão & Affonsêca Ltda - ME, CNPJ Nº 33.805.656/0001-30**, situada na Rodovia BA 502 Km 14,3 - São Gonçalo dos Campos - BA, e as duas outras empresas, também convidadas, protocolizaram seus envelopes devidamente lacrados, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, conforme registro a seguir: **2 - J. Martins Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 34.431.031/0001-19**, situada na Av. Fróes da Mota, nº. 1197, Feira de Santana - BA.; **3 - Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ 11.683.873/0001-62**, situada na Rod. BA 502, s/nº, Km 06 - Pinheiro, Conceição da Feira - BA. A Comissão Permanente de Licitações deu início aos trabalhos verificando o credenciamento da empresa Galvão e Affonsêca Ltda, representada por sua Procuradora Srª. **Vera Lucia de Affonsêca Pedreira**, conforme instrumento de Procuração apresentado, presente ao certame. Dando início a primeira fase da



CM VISTO
Gracys A. F. Vasconcelos
18/03/2015

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 036 de 26 de março de 2015 - Pg. 2 de 2

Licitação, foram apresentados os envelopes devidamente lacrados pela empresa presente, juntados aos demais que foram protocolizados junto ao Setor de Licitações, procedendo-se inicialmente com a abertura dos **ENVELOPES Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, onde for constatado que a Empresa **J. Martins Derivados de Petróleo Ltda** foi considerada **inabilitada** por não ter apresentado a Certidão Negativa de Tributos Estaduais, oportunidade em que o presente certame foi declarado fracassado e aberto novo prazo para julgamento, que dar-se-á em **02 de abril de 2015, às 15h00**. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

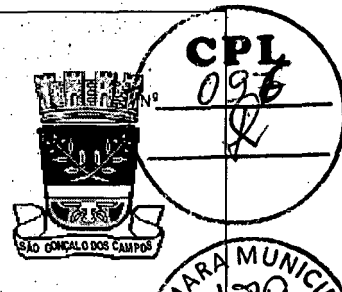
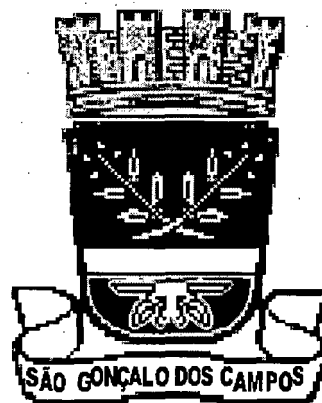
José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Eliana Ferreira da Silva
Membro

Domingos da Silva Santos
Membro

Drª. Livia Moraes Gomes
Assessor Jurídico

Galvão & Affonseca Ltda.
CNPJ nº. 33.805.656/0001-30



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

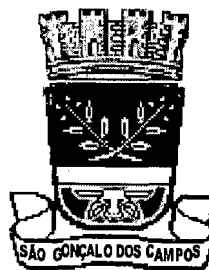
BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

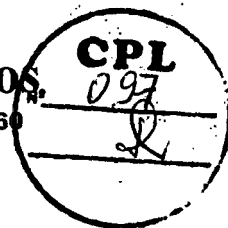
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 26 de março de 2015.

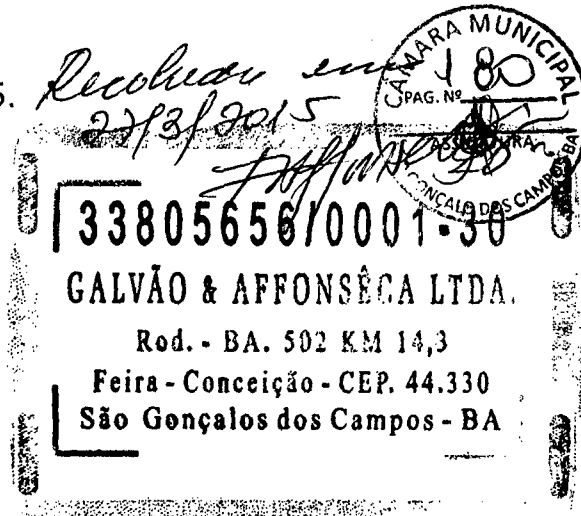
A

GALVAO & AFFONSECA LTDA - ME

CNPJ nº. 33.805.565/0001-30

Rod. BA 502, S/N, KM 14,3, Feira/Conceição

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.



Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **02/04/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, novos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal**, em virtude de o Certame realizado nesta data, ter sido declarado **FRACASSADO**.

Vale ressaltar que serão mantidas todas as condições constantes do **Editalo nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** e seus anexos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

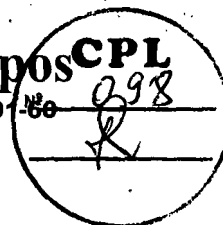
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-66
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 26 de março de 2015



A

SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ nº. 11.683.873/0001-62

Rod. BA 502, S/N, KM 06, Pinheiro
44.320-000 - Conceição da Feira - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **02/04/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, novos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal**, em virtude de o Certame realizado nesta data, ter sido declarado **FRACASSADO**.

Vale ressaltar que serão mantidas todas as condições constantes do **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** e seus anexos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

Recbido 30/03/15
11.683.873/0001-62
INSC. EST. 86.130.679-PP
SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
ROD. BA 502, S/N - KM 06
PINHEIRO - CEP. 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
Elis Oliveira

RECIBIDO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cadastr. 186.114



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA., 26 de março de 2015



A

J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº. 34.431.031/0001-19

Av. Eduardo Froes da Mota, 1197 - Santa Mônica.

44.089-340 - Feira de Santana - BA.

Recb em

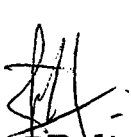
Albano

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **02/04/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, novos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal**, em virtude de o Certame realizado nesta data, ter sido declarado **FRACASSADO**.

Vale ressaltar que serão mantidas todas as condições constantes do **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** e seus anexos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

[34.431.031/0001-19]
J. MARTINS DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA.
AV. EDUARDO FROES DA MOTA, 1197
SANTA MÔNICA-CEP. 44.078-015
FEIRA DE SANTANA-BA

RECIBO VISTO
A. P. Vusconcelos
80.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

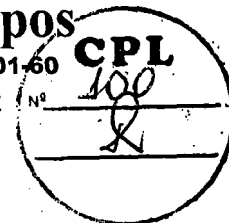
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA., 26 de março de 2015.



A

APERIPE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ nº. 07.342.130/0001-51

Pç. Marechal Deodoro da Afonsêca, s/nº, Centro

44.320-000 - Conceição da Feira - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **02/04/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, novos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal**, em virtude de o Certame realizado nesta data, ter sido declarado **FRACASSADO**.

Vale ressaltar que serão mantidas todas as condições constantes do **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** e seus anexos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

APERIPE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Atenciosamente

26/03/15

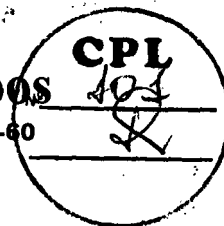
TCM VISTO
Maria dos Genes...



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA., 26 de março de 2015



À

C.V.F Comercial de Combustíveis Ltda - EPP

CNPJ nº. 13.596.860/0001-81

Rua da Pavuna, nº 72, Centro

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **02/04/2015, até às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, novos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para atender ao veículo locado à Câmara Municipal**, em virtude de o Certame realizado nesta data, ter sido declarado **FRACASSADO**.

Vale ressaltar que serão mantidas todas as condições constantes do **Edital nº 002/2015 - Carta Convite CC002/2015** e seus anexos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

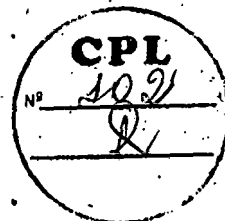
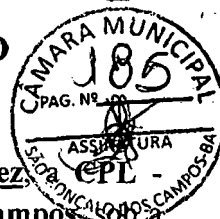
Recebi em 30/3/2015


13.596.860/0001-81
INSC. EST. 018.275.278-PP
C.V.F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA DA PAVUNA, 72
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

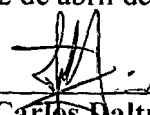
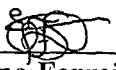
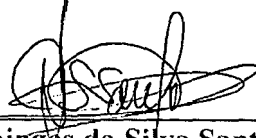
das Graças, S.A. F. Valente
Czd. 180.466



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE Nº CC002/2015 - EDITAL 002/2015**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2015, às 15h00, reuniu-se pela segunda vez, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto, auxiliado pelos membros: Sr^a Eliana Ferreira da Silva (Suplente) e o Sr. Domingos da Silva Santos - Membro, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Dr^a. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC002/2015, que tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial através do Site: www.diariodolegislativo.com.br (Ano III - Edição Ordinária nº. 036 de 26 de março de 2015 - Pag. 1 e 2) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram repetidos os convites às empresas: 1 - Galvão & Affonsêca Ltda - ME, CNPJ nº 33.805.656/0001-30, situada na Rodovia BA 502 Km 14,3 - São Gonçalo dos Campos - BA; 2 - J. Martins Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19, situada na Av. Fróes da Mota, nº. 1197, Feira de Santana - BA.; 3 - Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ Nº. 11.683.873/0001-62, situada na Rod. BA 502, s/nº, Km 06 - Pinheiro, Conceição da Feira - BA; 4 - C.V.F. Comercial de Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ nº. 13.596.860/0001-81, situada na Rua da Pavuna, nº. 72, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, e convidado mais uma empresa: 5 - APERIPE Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, situada na Praça Mal. Deodoro da Afonsêca, s/n, Centro - Conceição da Feira - BA, oportunidade em que foram entregues cópias do presente edital aos interessados listados acima, conforme comprovantes que farão parte integrante desta ata. Depois de vencido o prazo de tolerância de **vinte minutos**, a Comissão prosseguiu com a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim a Comissão declarou a "LICITAÇÃO DESERTA" por não acudirem interessados para o certame. Nada mais havendo a registrar, o presidente encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 02 de abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL
Eliana Ferreira da Silva
Membro
Domingos da Silva Santos
Membro
Dr^a. Livia Moraes Gomes
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 038 de 02 de abril de 2015 - Pg. 2 de 2

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº CC002/2015 - EDITAL 002/2015



Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2015, às 15h00, reuniu-se pela segunda vez, a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto, auxiliado pelos membros: Srª Eliana Ferreira da Silva (Suplente) e o Sr. Domingos da Silva Santos - Membro, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Drª. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC002/2015, que tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial através do Site: www.diariodolegislativo.com.br (Ano III – Edição Ordinária nº. 036 de 26 de março de 2015 – Pag. 1 e 2) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram repetidos os convites às empresas: 1 - Galvão & Affonsêca Ltda – ME, CNPJ nº 33.805.656/0001-30, situada na Rodovia BA 502 Km 14,3 – São Gonçalo dos Campos – BA; 2 - J. Martins Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19, situada na Av. Fróes da Mota, nº. 1197, Feira de Santana - BA.; 3 - Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda –EPP, CNPJ Nº. 11.683.873/0001-62, situada na Rod. BA 502, s/nº, Km 06 – Pinheiro, Conceição da Feira – BA; 4 – C.V.F. Comercial de Combustíveis Ltda – EPP, CNPJ nº. 13.596.860/0001-81, situada na Rua da Pavuna, nº. 72, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, e convidado mais uma empresa: 5 – APERIPE Comércio de Combustíveis Ltda – EPP, situada na Praça Mal. Deodoro da Afonsêca, s/n, Centro – Conceição da Feira – BA, oportunidade em que foram entregues cópias do presente edital aos interessados listados acima, conforme comprovantes que farão parte integrante desta ata. Depois de vencido o prazo de tolerância de **vinte minutos**, a Comissão prosseguiu com a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim a Comissão declarou a “LICITAÇÃO DESERTA” por não acudirem interessados para o certame. Nada mais havendo a registrar, o presidente encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 02 de abril de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Domingos da Silva Santos
Membro

Eliana Ferreira da Silva
Membro

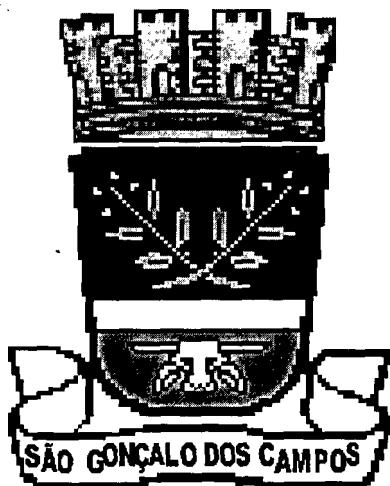
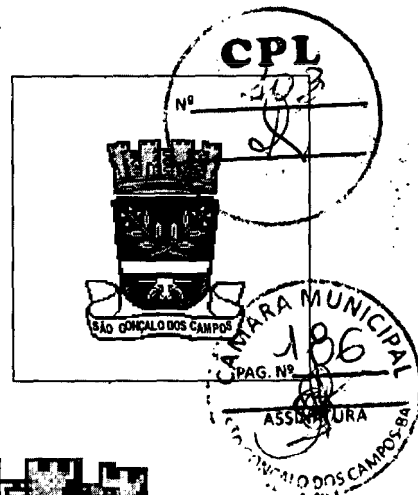
Drª. Livia Moraes Gomes
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 038 de 02 de abril de 2015 - Pg. 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

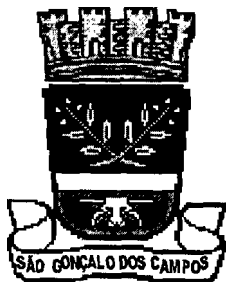
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

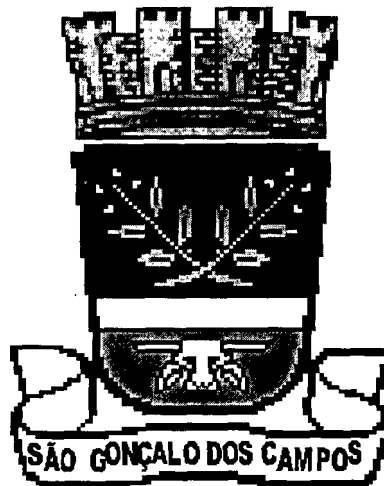
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZIO C. SANT'AGO
ME:09565599000155



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

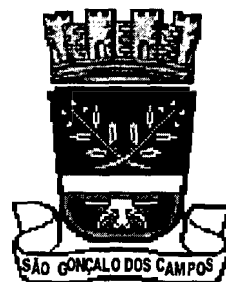
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 180.136

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br